



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE SÓCIO - ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O PERFIL E AS DEMANDAS DAS FAMILIAS ATENDIDAS NA ÁREA DA  
FAMÍLIA NO EMAJ/UFSC**

**ANGELITA APARECIDA DE MELO**

**FLORIANÓPOLIS  
2011**

**ANGELITA APARECIDA DE MELO**

**O PERFIL E AS DEMANDAS DAS FAMILIAS ATENDIDAS NA ÁREA DA  
FAMÍLIA NO EMAJ/UFSC**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Daiana Nardino Dias.**

**FLORIANÓPOLIS  
2011/1**

**O PERFIL E AS DEMANDAS DAS FAMILIAS ATENDIDAS NA ÁREA DA  
FAMÍLIA NO EMAJ/UFSC**

**ANGELITA APARECIDA DE MELO**

**BANCA EXAMINADORA**



---

Profa. Daiana Nardino Dias  
Professora do Departamento de Serviço Social  
Orientadora



---

Profa. Dra. Marli Palma Souza  
Professora do Departamento de Serviço Social



---

Profa. Me. Kátia Madeira  
Professora do Departamento de Serviço Social

## RESUMO

O presente trabalho aborda, através do referencial teórico, as modificações do Serviço Social e da família nos últimos cinquenta anos. Objetivou-se trazer a temática, descrevendo uma breve trajetória histórica do Serviço Social no Brasil, desde o início até sua reconfiguração nas últimas décadas, bem como as mudanças ocorridas na família neste mesmo tempo. Desvelar estas mudanças exigiu uma apurada leitura sobre o tema em questão. O objeto deste estudo consiste na identificação e análise do perfil e das demandas trazidas pelos usuários (as) que procuraram assistência jurídica na área da família no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina. Para isso, foi necessário fazer uma pesquisa documental, tal estudo assumiu um enfoque quanti-qualitativos, através de revisão bibliográfica, análise documental e análise do conteúdo. Os resultados da pesquisa ou estudo apontam que, as mudanças que iniciaram há cinco décadas continuam em curso. Tanto o Serviço Social quanto a família, continuam reestrurando-se. Entretanto, a efetivação e a consolidação de direitos, continuam sendo desafios para os assistentes sociais em meio às transformações econômicas e societárias. Quanto ao perfil das famílias, ficou demonstrado que a procura por acesso a justiça se dá em maior escala pelas mulheres e as maiores demandas são; ações de alimentos e divórcio, portanto a família continua se reconfigurando.

**Palavras-Chave:** Serviço Social, Família, Mudanças.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ABESS - Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPC - Benefício da Prestação continuada

CCJ - Centro de Ciências Jurídicas

CEAS - Centro de Estudos e Ação Social

CRAS - Centro de Referência da Assistência social

CF - Constituição Federal

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

DIAPRAJ - Departamento de Prática Jurídica

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

## LISTAS DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo o gênero e a faixa etária, no período de março a maio de 2011. ....	44
<b>Tabela 2:</b> Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo estado Civil, no período de março a maio de 2011. ....	44
<b>Tabela 3</b> Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo número de filhos, no período de março a maio de 2011. ....	45
<b>Tabela 4:</b> Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo Profissão ou ocupação, no período de março a maio de 2011.....	46
<b>Tabela 6:</b> Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo distrito de residência, no período de março a maio de 2011.....	47
<b>Tabela 7:</b> Frequência e percentual dos rendimentos mensais das famílias usuárias atendidos no EMAJ, no período de março a maio de 2011. ....	48
<b>Tabela 8:</b> Frequência e percentual das demandas atendidas na área da família, março a maio de 2011 .....	49

## LISTA DE GRÁFICO

<b>Gráfico 1:</b> Demandas atendidas na área da família no EMAJ, no período de março a maio de 2011. ....	50
---	----

## AGRADECIMENTOS

Ao Eterno pela infinita misericórdia. À Jesus meu único e suficiente Salvador. Ao Espírito Santo, que apesar de mim, tem me ouvido e me guiado. A Eles toda a honra e toda a glória.

A meu pai, Manuel, que junto com as primeiras letras, me ensinou a pensar com outros, e não que outros pensassem por mim. A minha mãe Maria Tulia, por seus ensinamentos singelos mais essenciais. E que juntos me ensinaram os valores que norteiam minha vida.

Ao Amilton, meu marido pelo cuidado com nossos filhos e neto; por fazer e cuidar das outras áreas da vida de nossa família, enquanto eu estive estudando. A ele minha eterna gratidão.

A meus filhos, Nielson, William e Wendell. Agradeço pela compreensão e pelo carinho. Em especial a minha filha Aline, que sempre esteve ao meu lado, auxiliando-me em todos os aspectos da minha vida. Peço desculpas a eles pela minha ausência em suas vidas, no período do curso. Mas, reafirmo o meu amor incondicional.

Ao meu amado neto-filho Jhonathan, que como diz o seu nome é um presente de Deus para a minha vida.

A meus irmãos, Juscelino, Josélito e Andréia, embora nenhum esteja fisicamente perto, todos fazem parte de minha vida. Minha especial gratidão ao meu irmão Roberto, que sempre esteve presente na minha vida e de meus filhos, comemorando os momentos alegres e dividindo os momentos difíceis. Também quero agradecer o incentivo de minhas sobrinhas, Taynara, Nayara, Tâmara, e de meu sobrinho Juan, assim como das cunhadas Luciana e Ângela e de suas respectivas famílias.

A Sra. Vanda Salles, por tudo que tem feito por mim e minha família. Meus agradecimentos também a suas filhas, Sras. Rosali e Claudia.

A Raquel, Marina e Fábio, que começam a fazer parte da família.

As queridas amigas e irmãs na fé: Sara e Lurdinha, minha gratidão pelas orações e por caminharem comigo todos estes anos, nos momentos de comemoração e nos momentos de incerteza, quando somente a fé nos impulsiona a prosseguir.

A querida Cleo e suas filhas, Karine, Ingrid e Íris, por suas presenças constantes em nossas vidas, e por ter nos escolhido para fazer parte de sua família da fé e do coração.

Aos casais, Débora e Murilo e Ivanildo e Fabiana, por seus cuidados e acompanhamento aos meus filhos, nas inúmeras ocasiões em que não pude me fazer presente

enquanto estudava obrigada. A família Guarapuvu, nas pessoas de Rosane, Rosimeri e Getulio Neto, meus sinceros agradecimentos, pelos constantes cuidados para com meus filhos e neto.

Aos adolescentes: Mateus, Mateus Carminatti, Jhonatan, Guilherme, João Paulo, João Victor, Caio, Igor e Gabriel, assim como suas respectivas famílias. A meus irmãos e irmãs das mais diferentes denominações, que oraram e oram por minha vida e de minha família.

Aos familiares, os que estão próximos e os que estão distantes. Suas presenças existem nas minhas lembranças, nas orações e nas saudades. Foram muitos os motivos que os levaram a outros caminhos, mas suas presenças são um presente que a gente guarda no coração e na vida. Obrigada por ser parte destes momentos.

Agradeço a todos os colegas de curso por suas contribuições na minha formação, pelos incentivos e críticas, isto também faz parte do aprendizado. Em especial, quero agradecer às preciosas colegas de curso; Fernanda Alves, Daniela Tonkelski, Daniela Brick, Daniela C. Pereira, Cória Helena, Maria Julia, Maria Lucia Martins, Maria Emilia, Uris Ruiz, Marines Rchwicki, Marina Darroit, Vilma F. dos Santos, Patrícia Neves, Joriane Desessards, Débora Decker e Carolina F. de Jesus. Obrigada pelos trabalhos que fizemos juntas, por compartilhar conhecimentos, pelas críticas construtivas, por suas mensagens de incentivo, coragem e fé, vocês são cada uma a sua maneira, muito especiais.

. A Minha Orientadora professora Daiana Nardino Dias, que também foi minha supervisora pedagógica no estágio I, por ter aceitado o desafio de me conduzir na confecção deste trabalho. E por se mostrar atenta, prestativa e comprometida em ensinar, obrigada.

Aos Professores do Departamento de Serviço Social desta universidade que contribuíram para minha formação. Em especial as professoras/ Assistentes Sociais: Marli Palma Souza e Rita de Cássia Gonçalves e o professor Valter Martins.

A Bebehin Ramsay, presidente da Associação Saúde Criança Florianópolis, que foi meu primeiro campo de estágio. Bem como a Marcelo Souza e Roseli Fátima de Jesus, meus supervisores, assim como aos demais profissionais e voluntários da Associação.

A minha supervisora de campo, no estágio II, professora Kátia Madeira e minhas colegas de estágio, Joice, Zana, Daniele, Daniela e Maria, obrigada por suas contribuições. As famílias usuárias da Associação Saúde Criança Florianópolis. E os usuários do EMAJ.

Obrigada a todos e todas que me uma maneira ou de outra fizeram parte desse processo.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	10
<b>1. O SERVIÇO SOCIAL E A FAMÍLIA: UMA BREVE DESCRIÇÃO DAS MUDANÇAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS ANOS.</b>	13
<b>1.1</b> A busca por um novo projeto de sociedade	13
<b>1.2</b> O Serviço Social e a família: breve contextualização histórica a partir da década de 1930	18
<b>1.2.1</b> <i>As Mudanças na composição familiar</i>	30
<b>1.3</b> O Serviço social no campo sócio-jurídico	31
<b>2. O PERFIL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA FAMÍLIA NO EMAJ/UFSC</b>	39
<b>2.1</b> O Serviço Social no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UFSC	39
<b>2.1.2.</b> <i>Apresentação do perfil e demandas das famílias usuárias do EMAJ.</i>	43
<b>2.1.3</b> <i>Encaminhamentos feitos pela equipe do Serviço Social para além da área do Direito.</i>	50
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	53
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	56
<b>APENDICE</b>	61

## INTRODUÇÃO

No início, na segunda metade da década de 1930 quando surgiram às primeiras escolas, o Serviço Social brasileiro tinha um discurso teórico metodológico de caráter conservador e moralizador. Principalmente, a partir da década de 1980 a profissão vem sendo reformulada, e como resultado, desde 1993, o referencial teórico estabeleceu um projeto profissional crítico, embasado na teoria social marxista ou marxiana, que se materializam no Código de Ética profissional e na Lei da Regulamentação da profissão, estas dimensões são necessárias para um desempenho comprometido com as atribuições ou especificidades do assistente social, reafirmando o compromisso com o direito e a ampliação dos interesses dos usuários e na defesa dos serviços sociais.

A partir da Constituição Federal de 1988, os profissionais do Serviço Social, em conjunto com outras categorias passam a ser agentes da mudança e garantidores do acesso aos direitos que estão presentes na Carta Magna e nas legislações que a complementam. Embora o Serviço Social, desde a década de 1940, atue no campo sócio-jurídico, somente a partir de 2000 o trabalho destes profissionais vem sendo destacado, com a publicação de livros, dissertações e teses. Neste espaço sócio-ocupacional os profissionais, exercem suas atribuições tendo em vista oferecer subsídios para a decisão judicial e garantir o acesso à justiça dos usuários, por meio de seus instrumentais técnicos, que entre outros podemos citar; estudo social, aconselhamentos, orientações e acompanhamentos. Além de atuarem na viabilização de benefícios, no acesso aos serviços judiciários e recursos oferecidos pelas políticas públicas e pela sociedade, articulando-se às formas públicas de controle democrático do Estado.

Considerando que os profissionais do Serviço Social atuam nos desdobramentos da “questão social”, com o propósito de executar as políticas sociais públicas e privadas, principalmente de corte assistencial, e sendo a família um tema transversal a todas elas, nos propomos a estudar o perfil e as demandas das famílias e as ações do Serviço Social frente a esta demanda. Faz-se necessário evidenciar que o interesse pela temática ocorreu a partir da inserção no campo de estágio que é o Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina. Com a elaboração deste estudo esperamos contribuir com a discussão sobre as mudanças na área da família, assim como aprimorar a percepção e relevância das intervenções realizadas e dos encaminhamentos efetivados pelo Serviço Social e buscar formas de atendimento mais eficientes e eficazes.

Definimos como objetivo geral para este estudo: conhecer e analisar o perfil e as demandas dos usuários (as) atendidos no EMAJ na área da família. E como objetivos específicos:

- Identificar o perfil das famílias atendidas no EMAJ que demandam ação na área da família;
- Conhecer as principais demandas sócio-jurídicas trazidas na área da família do EMAJ;
- Identificar os encaminhamentos feitos pelo Serviço Social frente às demandas apresentadas.

Para realização deste trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica e documental. É uma pesquisa que tem caráter descritivo com viés explicativo e pode ser classificada como quanti-qualitativa. Sobre estes tipos de pesquisa, Minayo, assim descreve:

A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e captável, médias e estatísticas. O conjunto dos dados quantitativos qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia. ( MINAYO, 2002, p. 22)

A pesquisa documental deu-se a partir do registro dos atendimentos realizados pelo Serviço Social na área da família no EMAJ. Foram levados em conta para essa pesquisa os atendimentos realizados entre o período de março a maio de 2011<sup>1</sup>.

Nesse período foram atendidos 105 casos na área da família, no entanto para fins deste trabalho nove foram excluídos da amostra visto eram de pessoas que residiam em cidades vizinhas (São José e Palhoça) e apenas receberam orientação da equipe do Direito deste Escritório e foram encaminhadas para os Escritórios modelos das faculdades, Estácio de Sá e Unisul ou porque os dados estavam incompletos nos registros.

Optou-se por esse período visto que no EMAJ, conforme vai se aproximando o fim do semestre o número de atendimentos vai diminuindo, porque cada equipe do Direito tem um número limitado de “pastas ou casos”, isto é, de atendimentos por semestre, e o Serviço Social desenvolve suas ações vinculado a estes atendimentos.

Os dados foram colhidos nas fichas de triagem, preenchidos no momento da entrevista social que o Serviço Social realiza junto aos usuários, visando garantir o acesso ao serviço oferecido pelo EMAJ, ou seja, viabilizar o direito à assistência jurídica gratuita.

Este trabalho está estruturado em duas seções, da seguinte forma:

---

<sup>1</sup> Cabe esclarecer que os atendimentos no EMAJ acompanham o calendário acadêmico da UFSC (com períodos de recesso conforme o calendário da instituição) visto que este tem o caráter de ensino e aprendizagem.

A seção I está estruturada em três itens, sendo que partimos da suposição que a garantia de direitos ainda é um grande desafio para os assistentes sociais. Na seqüência evidenciamos as mudanças ocorridas no referencial teórico do Serviço Social nas últimas décadas, trata-se dos avanços nos campos político-ideológico, teórico metodológico e ético-político, que também trouxe o compromisso com as classes subalternas na perspectiva da construção de uma nova sociabilidade, cujo horizonte é a conquista da emancipação humana.

No item seguinte, objetiva-se demonstrar o processo constitutivo do Serviço Social brasileiro, descrevendo quais referenciais teóricos norteavam a profissão, os diferentes contextos e também demonstrando que desde o início o público alvo dos assistentes sociais eram as famílias operárias.

No próximo item realizaremos uma breve descrição do Serviço Social no campo jurídico, quais suas atribuições, instrumentos e documentos, estes profissionais utilizam para garantir que os usuários tenham acesso a justiça.

Na II seção, abordaremos brevemente a inserção do Serviço Social no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina, as atribuições, atendimentos, intervenções e encaminhamentos realizados pelos profissionais do Serviço Social e estagiários que lá atuam. Para isso, apresentaremos a pesquisa documental realizada para conhecer o perfil das famílias usuárias que procuram por acesso a justiça neste espaço.

Nas considerações finais recuperaremos as indicações centrais dos resultados da análise, apontando que, tanto o Serviço Social quanto a família continuam reconfigurando-se, e por outro lado, nem sempre é possível garantir o acesso aos direitos.

## **1. O SERVIÇO SOCIAL E A FAMÍLIA: UMA BREVE DESCRIÇÃO DAS MUDANÇAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS ANOS.**

O objetivo deste capítulo é descrever as transformações que vem ocorrendo na profissão do Serviço Social, a partir da metade da década de 1960, bem como as mudanças que estão ocorrendo nas configurações das famílias, que se iniciaram neste mesmo período. Tanto a profissão quanto a família se reconfiguraram nestes últimos cinquenta anos. O Serviço Social desde o início da sua trajetória no Brasil, tem tido como objeto de intervenção a família. No início propõe uma ação educativa direcionada à família operária, numa linha de prevenção e adaptação social, orientada pelo conteúdo do pensamento conservador.

Em décadas recentes, com a reconceituação da profissão estabeleceu um compromisso com as classes subalternas e a construção de uma nova ordem societária, cujo norte é a conquista da emancipação humana, através da efetivação e da consolidação dos direitos consagrados na Constituição de 1988.

### **1.1 A busca por um novo projeto de sociedade**

A efetivação e a consolidação dos princípios éticos, a justiça social, os direitos humanos, a democracia e cidadania continuam sendo grandes desafios no trabalho do Assistente Social, neste início da segunda década do século XXI.

Foi a partir do século XVIII, na Revolução Francesa, que teve início a luta por direitos sociais e que continuou por todo o século XIX e, também, no século XX. As conquistas por direitos nas dimensões civis e políticas foram ampliando-se, abarcando a dimensão social.

Porém, o processo de conquistas e exercício de direitos ao longo deste percurso tem sido marcado por enfrentamentos, concessões, avanços e retrocessos. Desde a década de 1960, tem ocorrido mudanças de ordem mundial com acentuadas transformações de ordem econômica, social, política e cultural. Neste contexto, com mudanças regressivas nas relações entre Estado e sociedade, ocorreram grandes modificações no âmbito do trabalho, tais como: a organização da produção, comercialização e as relações contratuais.

Tendo como consequência a despolitização dos trabalhadores, o empobrecimento das famílias, assim como a “redescoberta destas como importantes substitutas privadas do Estado

na provisão de bens e serviços sociais básicos” (PEREIRA, 2004, p. 25), e a supressão de direitos sociais conquistados anteriormente.

A esse respeito Yazbek acrescenta:

Na atual conjuntura de precarização e subalternização do trabalho à ordem do mercado e de mudanças nas bases da ação social do Estado, as manifestações “questão social”, matéria-prima da intervenção profissional dos assistentes sociais, assumem novas configurações e expressões, entre as quais destacamos a insegurança e vulnerabilidade do trabalho e a penalização dos trabalhadores, o desemprego, o achatamento salarial, o aumento da exploração do trabalho feminino, a desregulamentação geral dos mercados e outras tantas questões com as quais os assistentes sociais convivem cotidianamente: são questões de saúde pública, de violência, da droga, do trabalho da criança e do adolescente, da moradia na rua ou da casa precária e insalubre, da alimentação insuficiente, da ignorância, da fadiga, do envelhecimento sem recursos, etc. Situações que representam para as pessoas que as vivem, experiências de desqualificação e de exclusão social, e que expressam também o quanto à sociedade pode “tolerar” e banalizar a pobreza sem fazer nada para minimizá-la ou erradicá-la (YAZBEK, 2009, p. 138).

Segundo a autora, o processo de reprodução da totalidade nas relações sociais da sociedade é uma parte, de um todo, em que elementos se combinam de maneira a dificultar a análise. É uma totalidade em permanente reelaboração.

O Serviço Social, nos últimos anos assumiu o papel de agente da mudança no Brasil em conjunto com outras categorias, é o resultado da atual formação crítica, que se faz dentro da concepção crítico-dialético. Nesta perspectiva, Yazbek enfatiza que um conceito fundamental para a compreensão da profissão na sociedade capitalista “é o conceito de reprodução social que, na tradição marxista, se refere ao modo como são produzidas e reproduzidas às relações sociais nesta sociedade”. (YAZBEK, 2009, p.127).

Segundo Iamamoto (1998, p.52), nas décadas de 1980 e 1990 do século passado, foi um período de significativos acúmulos teóricos, para o Serviço Social. As razões que mobilizaram o aprofundamento dos estudos e as mudanças foram à distância entre a fundamentação teórica e a prática.

Para empreender uma mudança, seus defensores e principais expoentes teóricos, como Yazbek, Netto, Pereira e Iamamoto, entre outros, defendiam que houvesse um documento que traçaria um conjunto de diretrizes que estabeleceria uma base comum para os cursos de graduação em Serviço Social de todo o país.

No ano de 1996, a Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social, ABESS, entidade representativa das instituições de ensino superior no âmbito do Serviço Social, aprovou a proposta básica para o projeto de formação profissional nessa área. (Cadernos

ABESS, nº 7, 1997). Porém as diretrizes curriculares, só foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em 2002.

A partir de então, três dimensões passaram a ser reconhecidas como capacidades requeridas do profissional do Serviço Social, Teórico-Methodológica, Ética-Política e Técnico-Operativo.

A dimensão Teórico-Methodológica que implica em responder fundamentadamente, dentro do referencial teórico social critico-dialético de cunho marxista ou marxiano, um conjunto de interrogações, tanto para apreender a situação apresentada como para encontrar alternativas de intervenção.

Segundo Bressan (2009, p. 172):

Uma competente fundamentação teórico-metodológica poderá trazer os argumentos necessários para problematizar a realidade concreta e abrir caminho para uma intervenção profissional comprometida com interesses da população.

A dimensão Ética-Política situa o campo valorativo do Serviço Social, desafia a construção de um novo projeto societário e estabelece um novo modelo de sociedade, fundada em valores democráticos, de justiça social, de liberdade e de cidadania. BRESSAN (2009, p.174), ainda complementa: “A ética explicita e fundamenta valores e orienta teórica e ideologicamente o projeto”. A política, “diz respeito à opção por determinado projeto societário, em sentido mais estrito, as questões mais particulares da profissão”.

A terceira dimensão destaca o Técnico-Operativo, compreendida como a condição necessária para a inserção qualificada do profissional na prática cotidiana, discute a definição de estratégias e/ou instrumentos que garantem a realização dos compromissos ético-político embasados nos fundamentos teórico-metodológicos exigidos nessa inserção.

Bressan (2009, p. 174) enfatiza:

Técnico-operativa, diz respeito a um conjunto de estratégias e instrumentais que dão operacionalidade à intervenção do assistente social. Há um elenco de instrumentais que medem a relação concreta do assistente social com a realidade; entrevistas, reuniões etc. De modo geral, é pela dimensão técnica-operativa que o assistente social estabelece relações com a população usuária, presta informações, decide encaminhamentos, entre outros.

Todas as dimensões são fundamentais para um desempenho comprometido com as atribuições ou especificidades do assistente social, que deve superar o aparente, estabelecer nexos e articulações para apreender o fenômeno social em movimento.

Portanto, o objetivo do trabalho do assistente social é desvelar a realidade que lhe é imposta analisar todos os aspectos que envolvem o fazer profissional, tendo sempre as três dimensões – teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para fundamentar o seu agir profissional.

Em sua concepção, é imprescindível a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, em que as necessidades e interesses dos sujeitos sociais devem ser considerados como parte fundamental para o desenvolvimento social de todos.

Iamamoto (2009, p. 18) também enfatiza a construção do projeto profissional, inovador e crítico com fundamentos históricos e teórico-metodológicos, apoiados em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país.

Sem deixar de mencionar o conjunto das regulamentações profissionais: O Código de Ética do Assistente Social, instituído em 1993, que assume o compromisso de buscar por uma nova ordem social ao apresentar um elenco de onze princípios<sup>2</sup> fundamentais, em que a liberdade figura como valor central. Princípios estes que não podem ser entendidos com enunciados abstratos, desvinculados do real.

A Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão do assistente social, estabelece respectivamente nos seus artigos 4º e 5º as competências e atribuições privativas do assistente social. As competências expressam a capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, pois são a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais. Segundo Iamamoto (2009) as atribuições são prerrogativas exclusivas ao serem definidas

---

<sup>2</sup> Reconhecimento da **liberdade** como valor ético central das demandas políticas a ela inerente – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; 2. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; 3. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras; 4. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; 5. Posicionamento em favor da equidade e justiça, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como a gestão democrática; 6. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceitos incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; 7. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; 8. opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; 9. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; 10. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; 11. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. Aprovado em 13 de março de 1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS N.º 290/94 e 293/94.).

enquanto matéria, área e unidade de Serviço Social, uma vez que a autoqualificação da profissão é uma prerrogativa de seus agentes especializados e seus organismos representativos.

Os (as) assistentes sociais têm como campo interventivo as manifestações mais contundentes da questão social, que se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos. Sendo o objeto do Serviço Social a Questão Social e os seus desdobramentos

Desde que iniciou, no Brasil na segunda metade da década de 30, o Serviço Social tem como campo interventivo ocupacional o Estado, nas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, tem ocupado espaço em empresas privadas e nas décadas recentes ocupa espaço em organizações da sociedade civil e sem fins lucrativos e na assessoria a organizações e movimentos sociais. (IAMAMOTO, 2009, p.19).

Nestes espaços segundo Iamamoto (2009) os profissionais realizam assessorias, consultorias e supervisão técnica; contribuem na formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; atuam na instrução de processos sociais, sentenças e decisões, especialmente no campo sociojurídico; realizam estudos socioeconômicos e orientação social a indivíduos, grupos e famílias, predominantemente das classes subalternas; impulsionam a mobilização social desses segmentos e realizam práticas educativas; formulam e desenvolvem projetos de pesquisa e de atuação técnica, além de exercerem funções de magistério, direção e supervisão acadêmica. Através de tais ações reafirmam então, o compromisso com o direito e a ampliação dos interesses dos usuários na defesa dos serviços sociais.

No entanto, o exercício profissional também pode ser discutido de outra forma:

O exercício profissional é necessariamente polarizado pela trama de suas relações e interesses sociais. Participa tanto dos mecanismos de exploração e dominação, quanto ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência das classes trabalhadoras e da reprodução do antagonismo dos interesses sociais. Isso significa que o exercício profissional participa de um processo que tanto permite a continuidade da sociedade de classes quanto cria as possibilidades de sua transformação. (IAMAMOTO, 2009, p. 24)

Portanto, o profissional do Serviço Social deve exercer uma competência crítica. Competência esta no sentido da capacidade reconhecida que se exige de “um profissional culturalmente versado e politicamente atento ao tempo histórico, para decifrar o não dito e os dilemas implícitos” (IAMAMOTO, 2009, p.17). Para além da competência/capacidade reconhecida, a autora instiga os profissionais atuais e os futuros a usarem todos os significados para a palavra competência, que entre outros podemos salientar a aptidão, idoneidade, conflito, oposição e luta.

Para obter tal intento, se faz necessário ir até a raiz, ou seja, buscar a origem, que se fará através de “um diálogo crítico, fértil e rigoroso entre a teoria e história” (IAMAMOTO, 2009, p.17). A teoria embasará o conhecimento para que se possa fazer uma leitura com o objetivo de decifrar as particularidades presentes no campo de atuação profissional. E a história deve ser lida nas entrelinhas da aparente realidade, em um sentido lato.

## **1.2 O Serviço Social e a família: breve contextualização histórica a partir da década de 1930**

A terceira década do século passado marca o início da profissão no Brasil, mais especificamente em 1932. Nesta data é criado o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), ligado a Igreja Católica, entidade que seria fundadora e mantenedora da primeira Escola de Serviço Social no Brasil. Melle Adéle de Leneux, professora da Escola Católica de Serviço Social da Bélgica, através de conferências e palestras, em São Paulo e Rio de Janeiro, lançou a idéia do Serviço Social na configuração predominante da Europa, que era a de um ministério ou caridade, ou seja, um serviço “de obrigação para com os pobres”. O curso foi bem aceito entre as jovens católicas.

Segundo Yazbek (2009), ao regressar à Bélgica, Melle Adéle, levou duas jovens, Maria Kiehl e Albertina Ramos, que se formaram na Escola de Serviço Social de Bruxelas. E em 15 de fevereiro de 1936 fundaram a primeira Escola de Serviço Social em São Paulo, sendo a primeira diretora Odila C. Ferreira, que já tinha formação na Escola Normal de Paris.

Yazbek (2009, p.131) aponta, ainda, que neste período a questão social é vista do seguinte plano:

A partir do pensamento social da Igreja, como questão moral, como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciam embora situados dentro de relações capitalistas. Trata-se de um enfoque conservador, individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para seu enfrentamento de uma pedagogia psicossocial, que encontrará, no Serviço social, efetivas possibilidades de desenvolvimento. (YAZBEK, 2009, p.131).

Por conseguinte, os referenciais que nortearam o pensar e o agir do Serviço Social, os quais procedem da Doutrina Social da Igreja, são: o tomismo e o neotomismo. Desta relação com a Igreja Católica serão formulados e fundamentados os primeiros objetivos político-sociais do emergente Serviço Social brasileiro.

Yazbek (2009, p. 146) lembra que “esta matriz encontra-se na gênese da profissão em toda a América Latina, embora com particularidades diversas”, ou seja, todos os países latinos tinham seu modo de agir em relação à questão social, mas dentro da visão social da Igreja Católica.

VIEIRA (1980, p. 142) aponta como se apresentava, nos primeiros anos, o Serviço Social no Brasil:

Apresentava-se na linha da influencia francesa no campo *médico-social*, com o objetivo de ajudar os pacientes a utilizar convenientemente o tratamento médico-hospitalar, e de *empresa*, para a promoção do bem-estar do operário. Ambos enfocavam a família, pois não era possível ajudar um de seus membros sem ajudar também os demais. O Serviço Social apresentava, portanto, característica familiar e paternalista; suas funções consistiam na seleção dos clientes para a obtenção de benefícios materiais: gratuidade, medicamentos, alimentos auxílios em espécie ou encaminhamento a obras sociais que os poderiam melhor atender. (VIEIRA, 1980. P. 142. grifos da autora).

Historicamente o Brasil estava iniciando a era da industrialização. O Estado Novo (1937-1945), de Getúlio Vargas, não apresentou soluções para a crise nacional, as exportações continuavam a cair e a dívida externa aumentava. Socialmente esta situação repercutia no alto índice de desemprego, principalmente entre os trabalhadores rurais, com a crise do café. A diversificação econômica e o desenvolvimento industrial não eram suficientes para absorver a quantidade de pessoas desempregadas.

Vargas tentou diminuir a tensão social, criando a Lei do Salário Mínimo e os Institutos de Assistência e de Previdência para cada classe. Assim, “o Estado passa a intervir no processo de reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações”. (YAZBEK, 2009, p.132).

Em busca de legitimação o governo do Estado criou uma “fórmula” política, sendo ao mesmo tempo um governo que satisfazia a aristocracia cafeeira e a emergente burguesia industrial. A favor da modernização da economia, o Estado identificava-se com a classe média que desejava a ascensão social, fruto do que a industrialização pudesse trazer. O mesmo ainda exercia o controle e a manipulação das massas trabalhadoras, através de seu discurso populista fazia com que estas se sentissem parte do governo. (DUARTE, 1999, p. 15).

Ainda Duarte (1999) descreve:

Por meio da assistência social, o poder público voltara seus olhos para as convivências cotidianas no cortiço, porque percebe que ali está a possibilidade de construir o cidadão, adequando-o às necessidades da nova ordem política e econômica. Em 1939, já funcionava a pleno vapor, o Departamento de Serviço social, submetida à Secretaria de Justiça e Negócios do Interior: era a esse

departamento que se dirigiam todas as organizações filantrópicas particulares, requerendo a sua inscrição de acordo com a legislação vigente. Todas as entidades de caridade ou de filantropia que seguissem as determinações legais obteriam apoio financeiro e logístico do governo do Estado para a consecução de suas obras sociais. Portanto, as ações destes grupos financiados pelo poder público podem e devem ser compreendidos com ações do próprio Estado Novo e como encaminhamentos e desdobramentos do seu projeto modelar e normativo de uma nova cidadania. (DUARTE, 1999, pp.61-62).

E neste contexto que o profissional do Serviço Social vai atuar. O público alvo das pioneiras do Serviço Social eram as famílias dos operários, especialmente mulheres e crianças. Tanto foi assim, que no ano de 1939 o Departamento de Serviço Social do Estado firmou um convênio com o CEAS para a organização de Centros Familiares. Essa demanda terá por reflexo a introdução, no currículo da Escola de Serviço Social, de um curso intensivo de Formação Familiar, pedagogia do ensino popular e trabalhos domésticos. “Enquanto pesquisadoras, as assistentes sociais se dedicavam, através de inquéritos familiares, a diversos levantamentos nos bairros operários, pesquisando as condições de moradia, situação sanitária, econômica e moral”. (IAMAMOTO, 1986, p.197).

Em 1940 foi realizada, em São Paulo, a IV Sessão de Semanas de Ação Social do Brasil. Duarte (1999, p. 62) apresenta a questão da moradia do ponto de vista da assistente social Guiomar Urbina Telles, que, segundo o autor, expôs a complexidade do problema após realizar uma série de conferências intituladas: *O problema do cortiço*.

Na compreensão da assistente social ela aponta as causas desse problema que, para ela, precisa ser resolvido: crônica falta de habitações populares e conseqüente elevação dos aluguéis, despego à casa e excessivo convívio na rua, necessidade de morar próximo ao local de trabalho e hábitos arraigados no povo. Mas, segundo o autor: “É nítido, o desejo de agir para internalizar as pessoas no espaço da casa, do lar, da moradia” (DUARTE, 1999, p.63-64). Prosseguindo, explicita os meios para realizar a necessária remodelação da vida privada:

(...) não basta dar as famílias uma habitação aconselhável, é preciso ensinar-lhes a usá-las, inspirar-lhe o gosto pela ordem e pelo asseio, sem o qual ela não permanecerá salubre. É mais difícil mudar os hábitos dos miseráveis que construirmos-lhes casas (...) A reforma deve começar no homem: mas para que este viva como homem tem que possuir o mínimo essencial de bem-estar (...) Mas, atendendo o bem comum, que volte o Estado suas vistas para estas habitações onde moral e fisicamente vai nascendo e crescendo a ruína da sociedade. (TELLES, 1940, p.23)

O autor, em sua percepção, diz que: “A intervenção na vida privada dos pobres de São Paulo tem como objetivo esvaziar o espaço público dos conflitos que pudessem por em risco a acumulação de capitais e o ordenamento político”. (DUARTE, 1999, p. 63). E

“reformatar” os moradores moralmente. Essa foi uma das funções dos primeiros profissionais do Serviço Social. O trabalho profissional na questão da moradia será retomado com ênfase pelos assistentes sociais somente na década de 1980.

Faleiros (2001), escrevendo acerca do objeto do Serviço Social, da desconstrução/construção, nos informa que as três dimensões que articulavam o Serviço Social naquele contexto econômico, político e cultural, eram: a moral, a higiene e a ordem. Cita como exemplo, os assistentes sociais “subindo os morros das favelas para levar as pessoas a regularizarem suas relações de casal por uma certidão de casamento ou de nascimento dos filhos e a evitar relações consideradas promíscuas ou perigosas”. (FALEIROS, 2001, p.13).

Têm-se assim nos primeiros anos da profissão em relação às famílias, um trabalho conservador de manutenção da ordem e mudanças de comportamentos em função das normas de higiene social vigentes naquela época, em relação às mudanças no conhecimento científico com o avanço das pesquisas médicas, psicosociais, biológicas e sociais.

Após a II Guerra Mundial, na década de 1940, no contexto mundial ocorreram significativas mudanças na regulação econômica e política. Um fato relevante foi à bipolarização ideológica do mundo entre regimes capitalista e socialista. Houve, na Europa e no Canadá, a implantação do Welfare State (estado de bem-estar social). Historicamente, o Brasil caminha para a fase do desenvolvimentismo, o qual causou inúmeras mudanças nas relações da sociedade brasileira, como os grandes investimentos de infra-estrutura efetuados pelo governo de Juscelino Kubitschek. (FALEIROS, 2001).

No âmbito do Serviço Social, a concessão de bolsas de estudo pelo governo dos Estados Unidos, levou vários assistentes sociais a cursar as Escolas de Serviço Social naquele país, os quais, ao regressarem introduziram o processo de Serviço Social de Casos, Supervisão de Estágios, Pesquisa e Organização de Comunidade. (VIEIRA, 1980, pp. 141-143).

O objeto de intervenção do Serviço Social passou a ser a articulação da harmonia social na relação Estado e sociedade. (FALEIROS, 2001, p. 14) assim descreve: “A melhoria das condições de vida, do meio, da comunidade deveria se dar com a participação dos grupos e líderes ativos “unidos pelo bem comum”, (...) a formação de Clubes de Mães nos anos 50 é um exemplo”. Neste período os clubes de mães operacionalizados pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada pelo governo federal, em 1940, como obra privada para assistir as famílias dos combatentes na II Guerra Mundial, e que terminado o conflito, se transformou

em entidade de Assistência à Maternidade e à Infância era um dos espaços sócio-ocupacional do Serviço Social.

Faleiros (2001), cita o próprio estágio como exemplo, feito na década de 1960 na LBA. Os profissionais do Serviço Social trabalhavam na perspectiva de:

Prevenir doenças, de conscientizar gestantes, de articular obras sociais. Quanto às melhorias da comunidade estávamos implicados na obtenção de condições sanitárias, campanhas de saúde, condições de habitação através da “*conjugação de esforços locais*”, simbolizada na mobilização de líderes. Assim, o eixo teórico-prático da intervenção em organização de comunidade consistia em melhorar o meio, as condições imediatas enquanto nos anos 30 consistia em mudar o comportamento do indivíduo e da família. (FALEIROS, 2001, p.15 - grifo do autor).

O Serviço Social brasileiro nesta época tinha como suporte teórico-metodológico a qualificação técnica de sua prática, portanto, não dispunha de uma percepção crítica, pois estava embasado na perspectiva positivista de orientação funcionalista. A intervenção se dava calcada na visão liberal da intervenção centrada no esforço individual para melhorar a si mesmo ou no esforço comunitário para melhorar o meio. (FALEIROS, 2001)

Yazbek (2009, p. 147-148) analisando esta perspectiva enfatiza que: “Não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, voltando-se antes para ajustes e conservação (...) é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório”. Ainda nesta década ocorre o questionamento a este referencial.

Os questionamentos ao Serviço Social tradicional, ocorrem paralelamente a mudanças no contexto mundial, econômicas, políticas sociais e culturais que se expressaram nos anos de 1960. O capitalismo expande-se no âmbito mundial e estas mudanças provocam um questionamento geral, referente a um estilo de desenvolvimento nos países da América Latina que era excludente e subordinado ao dito imperialismo norte-americano e europeu. No âmbito do Serviço Social a crítica se dá em relação aos embasamentos teóricos importados da Europa e dos Estados Unidos.

Faleiros e Yazbek, analisando a profissão cada um sob seu ponto de vista, mencionam que os questionamentos e a elaboração crítica nascem dentro das lutas estudantis e políticas pela chamada “geração 65”<sup>3</sup>, que buscava um Serviço Social marcadamente latino-

---

<sup>3</sup> Geração 65. A chamada Geração 65, da qual participavam Seno Cornely, Herman Cruse e Jean Barreix, na América Latina, buscavam um Serviço Social marcadamente latino-americano, questionando o importado, enquanto outros, já influenciados pela Revolução Cubana e pela luta anti-imperialista e anti-stalinista dos anos 60, passaram à crítica do processo de dominação de classe presente no Serviço social, implicando também a crítica à burocratização. Estes movimentos de elaboração crítica articulavam-se com lutas estudantis e lutas

americano. A crítica também abrangia a burocratização do Serviço Social e buscava outra inserção da profissão junto às classes trabalhadoras. A partir destes questionamentos, a centralidade da intervenção muda, antes estava calcada na relação personalidade/meio/recurso, passa estar centralizada nas relações sociais de classe, de dominações de grupo.

Esta mudança de objeto implicou em relações profundas na identidade profissional e na prática profissional do Serviço Social. (FALEIROS, 2001, p. 17). Cada país latino americano dentro de suas particularidades irá assumir uma perspectiva crítica de contestação política e a proposta de transformação social, mas a “explosão de governos militares ditatoriais e a ausência de suportes teóricos claros”. (YAZBEK, 2009, p.148) fazem retardar o avanço da teoria social de Marx no Serviço Social latino-americano.

No ano de 1964, o Estado Militar se instalou no país. A política socioeconômica dos governos militares centrava a riqueza no Estado e empresariado. Este modelo de desenvolvimento teve como consequência o empobrecimento acelerado de muitas famílias.

Nascimento (2006, p.8) em seu estudo sobre população e família brasileira, aponta que o recenseamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, do ano de 1960, foi pioneiro em abordar as dificuldades sociais, êxodo rural, desemprego, “marginalização” da população urbana e destaca que a noção de estado civil não correspondia à realidade vigente. Para que a pessoa fosse considerada casada, o casamento deveria ter sido realizado também no sentido religioso; para os desquitados considerava-se o estado civil homologado pela lei. Quanto aos que desejassem divorciar-se e casar novamente só poderia fazê-lo fora do Brasil, visto que a Lei n° 6.515, que oficializa o divórcio, só foi regulamentada em 26 de dezembro de 1977. A partir deste recenseamento, os que sucederam foram se aproximando da realidade brasileira e mostrando as mudanças que ocorreram nestes últimos cinquenta anos, em relação às profundas transformações que se efetuaram na família brasileira.

Segundo Mito (2001, p.108) as transformações econômicas e societárias que se iniciaram na década de 60, do século XX, em relação às famílias, estão vinculadas a alguns fatores, e dentre eles se destaca: a migração em grande escala do campo para a cidade; o grande contingente de mulheres e crianças no mercado de trabalho; o desenvolvimento técnico-científico que proporcionou verdadeira revolução na área de reprodução humana,

---

políticas pelas transformações das relações de dependência entre países e das relações de exploração e dominação entre classes. (FALEIROS, 2001, p17).

acentuado desenvolvimento no campo da ciência e tecnologia; a liberalização dos hábitos e costumes especialmente relacionados à sexualidade e à posição da mulher na sociedade; e a divisão sexual do trabalho, uma nova relação de gêneros.

Segundo Hita (1998), nos anos de 1970, as mudanças continuaram ocorrendo, as transformações no tradicional arranjo familiar vão se acentuando. Mas ainda continua prevalecendo na sociedade o modelo parsoniano de família nuclear dos anos de 1950, elaborado por Parsons, a partir das famílias pertencentes à classe média norte americana. Neste modelo do “tipo ideal”, construído teoricamente para representar a estrutura familiar que melhor se adapta as exigências da sociedade industrial, vemos a alta competitividade e a mobilidade urbana. Ao mesmo tempo em que é adaptada, a sociedade industrial garante a reprodução deste tipo de sociedade por meio da socialização.

Ainda, seguindo a linha de raciocínio desta autora, este tipo de família caracteriza-se por um modelo tido como hegemônico para os lares populares brasileiros, é altamente hierarquizado na divisão de tarefas no interior do lar, em que ao homem caberia o sustento da família e a manutenção do respeito tanto interior como exterior à família. Ao homem caberia, também, o espaço público da rua, do trabalho, do bar onde se atualizaria e afirmaria sua masculinidade. À mulher caberia o cuidado da família, do marido e da casa, e a esta estaria reservado o espaço doméstico. Aos filhos caberia a obediência, a escola e o respeito aos mais velhos, principalmente aos pais.

Entre as explicações mais comuns para as mudanças nas estruturas familiares que seguiram acontecendo nos anos de 1980 e 1990, sobressaem a crescente e marcante presença das mulheres brasileiras nos espaços públicos, acompanhada pelas discussões sobre feminismo, trabalho, desigualdades e direitos das mulheres. (GOLDANI, 1994, p.8). A autora aponta os pontos positivos destas mudanças, são eles: convivência maior entre as gerações, aumento da expectativa de vida, mudança do caráter de vínculo do matrimônio, quebra da divisão sexual do trabalho e do poder, redefinição dos papéis, mulheres assumindo papéis que outrora somente os homens desempenhavam, muitas delas tem o poder de decisão sobre quando desejam ter filhos, e com os avanços da medicina isto se tornou possível.

Segundo Goldani (1994, p. 8), essas mudanças geraram também alguns pontos negativos, como a fragilização dos vínculos familiares, maior vulnerabilidade no contexto social. A família precisa comprar: escola, saúde e acesso a bens e serviços. Estes são proporcionais ao poder de compra, negros e pardos têm menos acesso a bens de consumo, casais idosos ou idosos sozinhos e mulheres que são chefes de família, demonstram maior fragilidade para enfrentar a pobreza.

Ainda na década de 1980, abrem-se novas perspectivas em relação à organização e participação política dos diferentes segmentos sociais que reivindicavam direitos. Alguns se materializaram na promulgação da Constituinte de 1988, mas nem todos tiveram efeitos práticos que mudassem a qualidade de vida do povo brasileiro. (GOLDANI, 1994).

Embora tenha sido no campo dos direitos sociais em que ocorreram os maiores avanços, evidenciados no texto, a partir do artigo 3º, é que se define os objetivos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998:

- I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;
- III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 2001).

Na Constituição chamada de cidadã, por Ulisses Guimarães, os objetivos explicitam e reconhecem as desigualdades sociais e regionais, o texto também redefiniu o conceito vigente de família para aquela época, com destaque para a mudança positiva em relação à mulher. Desde a formação da sociedade brasileira, a concepção legal da família estava vinculada à legitimação do casamento, tendo como predominância o poder paterno e marital masculino.

Enfatiza-se a necessidade de proteção aos dependentes do contexto familiar: crianças, adolescentes e idosos. A partir de então não só a família será responsável por seus membros, mas também o Estado, conforme está explícito no artigo 226 da Constituição, quando declara que: “a família base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, em consonância com o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito a proteção da sociedade e do Estado. (BRASIL, Constituição Federal, 1988; GOLDANI, 1994, p. 8; KALOUSTIAN, 1994, p. 9-13).

A Carta Magna legítima a união estável entre um homem e uma mulher, além de também reconhecer no âmbito legal que qualquer um dos pais e seus descendentes constituem uma família, para efeitos de proteção do Estado. (GOLDANI, 1994, p.10).

Segundo Koerner (2002, p. 81):

Com a Constituição de 1988 passe-se, pois, de uma política arcaizante/regressiva em que os modelos de fusão, de tutela e de contrato eram preservados na legislação para um modelo progressivo, em que o direito sobre a diversidade de costumes, em termos de uma ilegitimidade recíproca entre a ordem pública e a ordem privada. Essa diversidade é fundada em princípios constitucionais democráticos e valores universais, cujo sentido concreto é regulado politicamente por vários atores, juristas e especialistas. O sentido da nova ordem constitucional é promocional mais não se adota mais um modelo único de família e as relações no seu interior não são mais as mesmas. (KOERNER, 2002, p. 81).

Assim, a legislação “ampliou a concepção legal e estreita que se tinha em relação à família, em que só cabia um modelo” (GOLDANI, 1994, p.10). Neste novo conceito, ficam claro que os direitos e deveres conjugais são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher, assim como, alteram-se o direito de propriedade das mulheres casadas, facilitam o divórcio, reconhecem os mesmos direitos legais dos filhos, independentemente da natureza da filiação e estabelecem os direitos e obrigações individuais dos membros da família, segundo a posição que ocupam na configuração da mesma.

Hoepfner (2006, p. 9), referindo-se sobre o novo conceito de família que a Constituição de 1988 trás, assim descreve: “Hoje, o conceito de família engloba o casamento, a união estável ou qualquer um dos pais e seus descendentes (família monoparental)”.

Também foram neste contexto de novas concepções para a área dos direitos civis, políticos e sociais, que o sistema de seguridade social brasileiro implantou a Assistência Social como uma política de natureza pública. A Constituição traz a partir do artigo 194 até o 204 o tripé de seguridade: a saúde aparece como direito de todos e dever do Estado; a previdência será devida mediante contribuição, enquanto a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição. (COUTO, 2004, p. 159)

Partindo da lei maior a Assistência Social é incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - em dezembro de 1993, como política social pública, incluída no campo de direitos, da universalização de acessos e de responsabilidade estatal, configurando o tripé do campo social com a saúde e a previdência como formas de proteção social institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou conjunto de seus membros.

Neste conceito, também estão incluídos, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais, quanto os bens culturais, que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. É o caso de pessoas com deficiências, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para a reprodução social em padrão digno e cidadã.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade. É possível que alguns não conquistem a autonomia destas provisões básicas, por alguma deficiência ou por restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. Nestes casos os usuários podem recorrer ao Benefício da Prestação Continuada, BPC, que também beneficia aos idosos a partir de 65 anos, desde que seja observado o critério de renda previsto em lei. (PNAS. 2004, pp.31-32-34).

Neste sentido a LOAS vem para assegurar que:

A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de Assistência Social. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras devem ser ressaltadas na perspectiva do direito do convívio. Neste sentido a Política Pública de Assistência social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros com provisões assistenciais que sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade. (PNAS, 2004, p.32).

A Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Com base na Constituição de organização da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS tem-se as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais; participação da população,

responsabilidade do Estado e centralização na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política Pública de Assistência Social tem como objetivo, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. Assim como, busca alcançar o público usuário, objetivando prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito de Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária, além do reconhecimento da família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade que se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e na Lei Orgânica da Assistência Social. (PNAS, 2004, pp. 32 - 44).

Outros objetivos da Política de Assistência social são: prevenir situações de risco, através do desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, a partir da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão ser incluídas as pessoas com deficiência, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os programas e projetos são executados pelas três instâncias de governo e devem ser articulados dentro do Sistema Único de Assistência Social. Destaque para o Programa de Atenção Integral à Família, que consiste:

No trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenirem a ruptura dos seus vínculos, promoverem seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores e crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura e do diálogo, no combate a todos às formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. (BRASIL, 2009, p. 6)

Hoje, os benefícios são ofertados em todos os municípios, sendo que os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir os serviços de proteção especial, a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, para que possam superar as condições de vulnerabilidade e prevenir as situações que indiquem risco potencial. Esses serviços de proteção social básica são executados de

forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, uma unidade pública estatal, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência. (PNAS, 2004, pp.34-35).

Ressalta-se a centralidade da família pela política pública de Assistência Social. Porém, Mioto (2000) levanta uma questão:

As ações públicas estão concentradas sobre famílias que faliram no provimento de condições de sobrevivência, de suporte afetivo e de socialização de suas crianças e adolescentes. A falência é entendida como resultado da incapacidade das próprias famílias. Portanto, as ações que lhes são destinadas têm o objetivo de torná-las aptas para que elas voltem a cumprir seu papel sem comprometer a estabilidade social. (MIOTO, 2000, p. 219).

Nesta perspectiva, por vezes, tanto os serviços como os técnicos tendem a tomar as famílias como meros objetos de intervenções, negando-lhes a condição de sujeito social e político, esperam-se mudanças de postura; da sociedade e em especial dos profissionais ligados à área, em relação às famílias. “Isto implica construir um novo olhar sobre as famílias e novas relações entre elas e os serviços. Esta construção necessita ser realizada no âmbito de todos os serviços, (...) relacionados à orientação e ao apoio sociofamiliar”. (MIOTO, 2004, 56-57).

A autora defende que as políticas sejam voltadas à oferta de serviços de apoio as famílias para a gestão da vida cotidiana e que de fato sejam orientadas para a transformação e construção de uma emancipação das famílias, contemplando ações em diferentes níveis, tais como: a proposição, articulação e avaliação de políticas sociais, a organização e articulação de serviços, bem como os processos sócio-assistenciais. (MIOTO, 2000).

É importante destacar, também, que no tempo presente agregam-se aos textos constitucionais outras legislações de suma importância como: o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, e o Novo Código Civil e Estatuto do Idoso. No dia 15 de dezembro de 2010, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovou em caráter conclusivo, o Estatuto das Famílias, Projeto de Lei 674/07, também chamado de Código das Famílias. Recentemente, no último dia 5 de maio de 2011, a corte máxima da Justiça brasileira, decidiu, por dez votos a zero, reconhecer a União Homossexual Estável (união homoafetiva) como unidade familiar. As duas últimas legislações foram amplamente veiculadas na mídia.

### 1.2.1 *As Mudanças na composição familiar*

Antes de abordar o Serviço Social no campo sócio-jurídico faz-se necessário uma breve conceituação e identificação das diversas formas de composição de família que a literatura apresenta, estabelecendo uma reflexão sobre a realização do fazer profissional neste espaço sócio-ocupacional e a família.

A família é uma estrutura social tão antiga quanto à própria história da humanidade. Como demonstram os inúmeros estudos, sua organização e relações passaram por diversas transformações, nas distintas épocas históricas, nos diferentes contextos socioeconômicos e religiosos, pelos motivos expostos não pode ser definida a partir de uma base comum, visto que as diversas transformações configuraram características particulares para a família.

A definição do que é uma família é um dos fatores de diferenciação das pesquisas sobre este assunto, o conceito de família é abordado na literatura sob óticas distintas. (MEDEIROS; OSÓRIO, 2001, p.6). Entretanto, independente das formas ou modelos que assume, a família é o espaço privilegiado na história em que aprendemos a ser e conviver. Ou seja, ela é a matriz da identidade individual e social (CARVALHO, 2005; SARTI, 2005). Permanece enquanto espaço de socialização, de prática de tolerância e divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania, sob o parâmetro da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. (KALOUSTIAN, 1994, p. 11).

Mioto (1997), em seus estudos, afirma que, enquanto mediadora das relações entre sujeitos e coletividade, a família encerra um projeto de vida baseado na solidariedade entre gerações e, simultaneamente, é geradora de formas comunitárias de vida:

O fato de a vida familiar fazer parte do mundo (real e/ou simbólico) de todas as pessoas e estar perpassada fortemente por valores morais, religiosos e ideológicos tem feito com que muitas vezes se tenha a ilusão de que as discussões sobre família estão assentadas sobre bases comuns. Ao estudar o discurso de assistentes sociais sobre família, SILVA (1994) assinalou a tendência de conceituarem a família a partir de suas próprias famílias e de enfatizarem as relações parentais a partir da consangüinidade. Esta situação pode ser observada ainda hoje no contexto das discussões dos profissionais que trabalham com família. (MIOTO, 1997, p. 115).

Assim, quando estuda pesquisa ou trabalha-se no âmbito familiar não podemos nos basear em um modelo ideal de família ou no modelo de família na qual vivemos para a compreensão desse processo de construção social que apresenta as mais variadas formas e organizações, principalmente nestas últimas décadas. Por que se assim não for, correremos o

risco de “cairmos na armadilha de estarmos envolvidos em nossa própria realidade” (RIBEIRO, 1994, p. 7).

As mudanças na composição familiar exigem que se leve em conta às amplas formas de se viver em famílias. No tempo presente, compreende-se como família, uma associação de pessoas que escolheram conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo.

Para compreendê-las e desenvolver projetos de atenção à família, o ponto de partida é o olhar para esse agrupamento humano como núcleo em torno do quais as pessoas se unem primordialmente, por razões afetivas, dentro de um projeto de vida em comum, em que compartilham um cotidiano, e no, decorrer das trocas intersubjuntivas, transmitem tradições, planejam seu futuro, acolhem-se, atendem os idosos, formam crianças e adolescentes. (SZYMANSKI, 2002, p. 10).

Neste processo de transformação, estudiosos do tema assinalam nove tipos de composição familiar que podem ser consideradas famílias; família nuclear, incluindo duas gerações, com filhos biológicos; famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações: famílias adotivas temporárias (substitutas ou acolhedoras); famílias adotivas, que podem ser bi-raciais ou multiculturais; casais; famílias mono parentais, chefiadas por pai ou mãe; casais homossexuais com ou sem crianças; famílias reconstituídas depois do divórcio; várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mais com forte compromisso mútuo. (SZYMANKY, 2002, p. 10).

### **1.3 O Serviço social no campo sócio-jurídico**

Estudos sugerem que o campo judiciário tenha sido o primeiro espaço ocupado profissionalmente por uma assistente social. Meneghetti (2007) destaca que Eunice Fávero, pioneira e conceituada estudiosa sobre o Serviço Social no campo judiciário, menciona em seus estudos a contratação da aluna da Escola de Serviço Social: Nair de Oliveira Coelho, “ainda na condição de estudante, pelo Juizado de Menores da comarca de São Paulo em 1937, possivelmente a primeira assistente social a obter um contrato de trabalho.” (MENEGETTI, 2007, p. 2).

Segundo o autor, o trabalho do profissional do Serviço Social era realizado através de:

Plantão de atendimentos e visitas domiciliares, na maioria dos casos em ações de guarda, tutela, adoção, destituição do poder familiar (pátrio poder), internação, abrigo, denuncia de maus tratos, entre outras. Esse profissional é frequentemente chamado a atuar como perito, realizando Estudos Sociais, a fim de fornecer

informações e subsidiar as decisões judiciais. Atuam, ademais, nas instituições e serviços vinculados ao Judiciário, atendendo crianças e adolescentes em situação de risco e também suas famílias. (MENEGETTI, 2007, p. 2).

Naquela época os problemas sociais, eram tratados como caso de polícia, vistos como conflitos isolados e recebiam a atenção do Estado mediante o aparato repressivo. Neste período, historicamente, ocorreram grandes transformações políticas, econômicas e sociais, que marcaram profundamente o país, anteriormente já citados. No ano de 1949, em São Paulo, houve a criação do Serviço de Colocação Familiar, instituído pela Lei Estadual n° 560, de 27 de dezembro de 1949. Essa legislação foi deliberação e resultado dos estudos da I Semana de Estudos do Problema de Menores em 1948, realizada pelo Juizado de Menores, com a participação dos profissionais do Serviço Social que atuavam no âmbito do Juízo Privativo de Menores e tinha por objetivo evitar a internação de menores e proporcionar ambiente favorável ao pleno desenvolvimento para os menores necessitados. (MENEGETTI, 2007).

A colocação familiar foi inspirada nos modelos franceses e norte americano, tendo como objetivos básicos: “proporcionar uma vida familiar ao menor, com segurança, alimentação nutritiva, abrigo, vestuário, hábitos sadios e aprendizado moral e religioso”. (MENEGETTI, 2007, p. 8). O assistente social foi considerado o profissional mais apto para desempenhar este trabalho. Esse serviço foi implantado em 1950, em caráter experimental. Houve dificuldades em conseguir famílias substitutas. NA IV Semana de Estudos, em 1951, “o juiz Aldo de Assis Dias propôs que a remuneração fosse feita à família de origem do menor, desde que o ‘desajustamento’ fosse apenas econômico”. (MENEGETTI, 2007, p. 9).

As primeiras ações do Serviço Social no campo jurídico foram no sentido de priorizar e valorizar a família enquanto espaço privilegiado de atenção à criança e ao adolescente e a conseqüente crítica as internações, alterando, inclusive a proposta inicial da colocação em família substituta.

Os profissionais do Serviço Social seguiram atuando no campo sócio jurídico nos serviços de assistência judiciária ou como trabalhadores autônomos, contribuindo em diferentes áreas do Direito constituído, tais como: Família, Civil, Menor, Trabalho e Penal (CHUAIRI, 2001, p.137). De modo geral, foi somente a partir da última década, com a publicação da edição do primeiro número especial da Revista Serviço Social e Sociedade, n° 67, no ano de 2001, intitulada “Temas Sócio-Jurídicos”, que houve um maior interesse por parte dos profissionais do Serviço Social em compreender e dar visibilidade a esta área de atuação.

Para realizar suas atividades, o assistente social utiliza os instrumentos técnico-operativos que são componentes intrínsecos para a efetivação do trabalho, estes são indispensáveis para fazer profissional. São eles; a entrevista, observação, relacionamento, informação, abordagem visita domiciliar, visita a instituições, entendimentos, registros de relatórios, laudos e pareceres e reuniões. (SARMENTO, 2005. FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008).

Estes profissionais também utilizam determinados tipos de documentação para seus procedimentos, tais como; banco de dados, que é o armazenamento intencional e sistemático de todas as informações obtidas no trabalho cotidiano; folha de coleta de dados, planos, programas e projetos, orçamento e planilha de custos, diário de campo, prontuário social, relatório de entrevistas, relatórios de reuniões de grupo, relatório de assembleias, relatório mensal, semestral, anual e/ou relato de trabalho, relatório de pesquisa, arquivamento e bibliografia técnica. (MARCONSIN, 2010, pp.73-75).

Nessa mesma perspectiva, Fávero (2003) diz:

Ainda que o meio sócio-jurídico, em especial o judiciário, tenha sido um dos primeiros espaços de trabalho do assistente social, só muito recentemente é que particularidades do fazer profissional nesse campo passaram a vir a público como objeto de preocupação investigativa. (FÁVERO, 2003, p. 10)

Historicamente, a trajetória do profissional do Serviço Social esteve inserida na prestação de serviços assistenciais e na efetivação de direitos, com este ou outros nomes, no espaço ocupacional sócio-jurídico o trabalho se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, acesso à justiça e na restituição de cidadania.

Chuai (2001, p.138), destaca as várias atribuições e requisições que demandam o trabalho dos profissionais do Serviço Social neste espaço ocupacional, para que se efetive o trabalho profissional:

- Assessorar e prestar consultoria aos órgãos públicos judiciais, a serviços de assistência jurídicas e demais profissionais deste campo, em questões específicas de sua profissão;
- Realizar perícias e estudos sociais, bem como informações e pareceres da área de sua competência, em consonância com os princípios éticos da sua profissão;
- Planejar e executar programas destinados à prevenção e integração social de pessoas e/ou grupos envolvidos em questões judiciais;

- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise social, dando subsídios para ações e programas no âmbito jurídico;
- Participar de programas de prevenção e informação de direitos à população usuária dos serviços jurídicos;
- Treinamento, supervisão e formação de profissionais e estagiários nesta área.

Ainda sobre as principais atribuições do assistente social no âmbito do judiciário, Pizzol e Silva (2001) destacam:

1. Desenvolver trabalho técnico de perícia social em processos mediante determinar judicial;
2. Atender a demanda social nas questões sócio-jurídicas, através de trabalhos de orientação, mediação, prevenção e encaminhamento;
3. Contribuir para o entrosamento do judiciário com instituições que desenvolvem programas na área social;
4. Cumprir, acompanhar e fiscalizar medidas sócio-educativas, quando na comarca inexistirem programas específicos, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Gerenciar e operacionalizar os programas de colocação familiar de crianças e adolescentes (habilitação de pretendentes, adoção, guarda e tutela);
6. Orientar e acompanhar família a quem tenha sido entregue judicialmente criança e/ou adolescente;
7. Gerenciar e executar programas de prestação de serviços à comunidade e participar de Conselho de Comunidade (previsto na Lei de Execuções Penais), onde houver assistente social específico para área criminal;
8. Gerenciar o setor de Serviço Social, elaborando e executando programas com a utilização do instrumental adequado ao contexto sociojurídico;
9. Atender determinações judiciais relativas a prática do Serviço Social, sempre em conformidade com a Lei 8.662, de 7/6/93, que regulamenta a profissão, e a resolução nº 273/93, de 13/3/93, do Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS (código de ética). (PIZZOL; SILVA, 2001, p22).

Os profissionais do Serviço Social que atuam no campo sócio-jurídico no entender de Kossmann (2009, p. 312), têm a responsabilidade de “definir a tradução do discurso não falado, que fica nas entre linhas da legislação (...) o assistente social do judiciário como profissional de excelência deve intervir em questões ligadas á garantia de direitos e de proteção”. Para a autora, o que se espera da atuação do assistente social nestes espaços de trabalho, ultrapassa a emissão de relatórios, laudos e pareceres, o que historicamente vem fazendo e é atribuição privativa deste. Exige-se uma competência crítica (IAMAMOTO, 2009, p.17), ou seja, a capacidade de, por intermédio de sua ação técnica, garantir direito e acesso à justiça e transcender o objeto da ação em si, fazendo mediações necessárias para responder as diferentes expressões da questão social que permeiam as relações sociais contraditórias da sociedade vigente. (KOSSMANN, 2009, pp. 312-313).

As contradições existentes na estrutura social vigente trazem inúmeros conflitos e desafios e nem sempre à autonomia relativa do profissional do Serviço Social sobressai em meio à burocracia que estas instituições apresentam, exigindo que se atenha a fatos e prazos, onde o fazer profissional torna-se meramente administrativo, determinado pelas relações de subalternidade. Nesse conjunto, permeado de tensões e contradições o profissional atento à “seu tempo histórico”, deve desvendar as questões cotidianas e apresentar propostas de ações que ampliem o alcance dos direitos, sempre observando os fins e princípios do direito e pautando nos princípios éticos profissionais inerentes a profissão. (KOSSMANN, 2009, pp. 312-313).

Como se pode perceber, ao profissional do Serviço Social, especialmente do âmbito jurídico, são exigidos conhecimentos amplos especialmente na área dos direitos humanos, que subsidiarão as múltiplas situações de conflitos que surgirão em sua prática profissional, pois somente assim poderá traçar estratégias para a efetivação dos direitos humanos e sociais que são a razão do seu fazer profissional.

Com as inúmeras mudanças ocorridas nos últimos anos, um dos grandes conflitos enfrentados pelos assistentes sociais é trabalhar demandas e exigências imediatas sem perder a perspectiva de médio e longo prazo. (FÁVERO, 2009). Nesta linha de raciocínio a autora convoca os assistentes sociais a somar “Muito mais forças intelectuais técnicas e políticas, para fazer da ação cotidiana uma trincheira contra a barbárie, e não um muro de lamentações e de descasos diante da humanidade ou da desumanidade dos sujeitos com os quais trabalhamos” (FÁVERO, 2009, p.435).

Segundo a autora, o crescimento acelerado da busca do Judiciário para solucionar conflitos sociais ou intrafamiliares, ou para efetivar direitos humanos, representa uma maior consciência da possibilidade de luta e de acesso aos direitos assegurados na Lei maior. Porém, o profissional do Serviço Social também deve estar atento para não individualizar os direitos. Pois, agindo de tal maneira corre-se o risco de retirar o caráter coletivo que é o alicerce da construção e efetivação dos direitos sociais. (FÁVERO, 2009, p. 438).

Desde a promulgação da Constituição vigente em 1988, chamada de cidadã, podemos encontrar no seu 5º artigo, o direito à assistência jurídica gratuita: “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos”. (BRASIL, Constituição Federal, 1988, artigo 5º).

O direito de acesso à justiça, como conhecemos hoje é um processo de conquista de cidadania que teve sua origem na Revolução Francesa, no século XVIII, não que antes os sujeitos não o desejassem e a literatura registra os antecedentes históricos, partindo da Roma

antiga “atribui-se a Constantino a primeira inserção em texto legal de garantir advogado à população sem recursos”. (CHUAIARI, 2001, p. 129). Mas, a partir deste marco histórico os direitos foram ampliando-se nessa ordem; direitos dos cidadãos, civis, políticos e sociais. Assim sendo, o direito de acesso à justiça é parte integrante da cidadania e o acesso à justiça tem duas finalidades básicas, que segundo CHUARI são:

A primeira é que os sujeitos podem reivindicar seus direitos e buscar a solução de seus problemas sob o patrocínio e a proteção do Estado, e, portanto, o sistema jurídico deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos; e a segunda corresponde ao fim último do sistema jurídico no Estado Democrático de Direito, que é o de garantir o acesso à justiça igualmente a todos. (CHUAIARI, 2001, p.127).

Como já anteriormente apontado, desde 1988 vive-se no Brasil um Estado democrático de direito, isto é, a Carta Magna garante em seu texto os direitos individuais e coletivos com objetivo de reduzir as desigualdades sociais e econômicas e ampliar o processo democrático e a participação política. Entretanto, Kosmann (2006, p. 30), analisando os óbices ao acesso à justiça diz: “afinal, não basta ter o direito garantido se não há condições reais de acioná-lo”. Seguindo a linha de raciocínio desta autora, a questão da garantia do acesso à justiça, deve ser pensada e planejada. Fazendo-se necessárias reformas políticas e sociais assim como reformas judiciais e processuais.

A fim de compreender a questão da garantia, Kosmann (2006), aponta alguns óbices que geram dificuldades de acessibilidade, são eles: a falta de informação, os valores das custas judiciais, a falta de critérios para a fixação das despesas, processos de maior ou menor complexidade que não possuem diferenciação quanto ao valor das custas, a morosidade do sistema, a desconfiança ou a resignação por parte dos usuários fundamentada em experiências mal sucedidas na busca por justiça e direito, pois, nem sempre é levado em conta à capacidade econômica dos usuários, contemplar não só os fatores objetivos, mas também os subjetivos. E ainda, devem-se contabilizar outras despesas, como a locomoção até fóruns e tribunais.

Avançando sobre a temática, Kosmann (2006) traça um percurso histórico, pontua que a administração da justiça no Brasil ainda se caracteriza pelo cunho normativista e positivista, resistindo a decisões fundamentadas no humanismo e no conhecimento das ciências sociais. Para entender como se processou a questão do acesso à justiça no Brasil é necessário recuar no tempo-histórico. No período imperial, alguns advogados particulares pleiteavam as causas das pessoas despossuídas de forma pontual. A Lei nº 1.060/50, dos anos de 1950 foi um marco na prestação dos serviços de assistência jurídica, mas era prestada de forma caritativa, “esta lei refere-se exclusivamente aos atos do processo, não contemplando o

serviço de informação e encaminhamento a órgãos administrativos” (KOSMANN, 2006, p. 37).

Para a citada autora, somente a prestação do serviço de assistência judiciária, que se restringe a nomeação de um advogado, não contemplando a informação prévia e o processo pré-processual, não exprime garantia de acesso de forma ampla. Após a promulgação da atual Constituição “o direito de acesso à justiça ganhou status de direito fundamental, figurando, por conseguinte, em cláusula pétrea” (KOSMANN, 2006, p. 38), ou seja, o texto constitucional traz o dispositivo ou cláusula com caráter de imutabilidade, não sendo passível de modificação, nem por via de emenda.

A autora ressalta que o Estado brasileiro tem a obrigação de garantir o cumprimento do disposto constitucional o qual se assenta como um direito essencial, integral, gratuito e não restrito somente ao acesso a um advogado, mas a um conjunto de serviços, que entre outros podemos citar; informação, orientação preventiva e atendimento voltado para a defesa de interesses difusos e coletivos (KOSMANN, 2006, p. 39)

Chuai (2001, p.130), comenta que foi a partir da Constituição que o “conceito de assistência judiciária tomou uma dimensão mais ampla, substituindo-se o termo judiciário por jurídica, além de acrescentar os seguintes termos: integral e gratuita”. Assim, o Estado assume a responsabilidade pela prestação da assistência jurídica, definido as formas e os critérios para sua realização e criando uma instituição específica para cumprir tal tarefa. A instituição específica são denominadas de Defensorias Públicas e regulamentadas pela Lei Complementar N° 132, de 07 de outubro de 2009, da seguinte forma:

Art. 1º a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (BRASIL, Lei Complementar N°. 132).

Em Santa Catarina, até o presente momento, não foi instalada a Defensoria Pública. Assim, o usuário (a) que necessita de assistência jurídica gratuita procura o Fórum de sua cidade e solicita a orientação e acompanhamento de um dos advogados da Defensoria Dativa. Este sistema de representação judiciária é formado por advogados registrados na OAB, seção de Santa Catarina, que são nomeados e pagos pelo Estado. (SOUZA, 2010, p. 27)

Outra forma de acesso à assistência jurídica gratuita é através dos escritórios de práticas jurídicas, presente nas faculdades que lecionam o curso de Direito, alguns exemplos são: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Vale do Itajaí

(UNIVALI), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Faculdade Estácio de Sá e Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC). Estes são alguns dos espaços que prestam serviços à comunidade, conciliando o aprendizado aos acadêmicos que estão em estágio curricular e a prestação de auxílio as pessoas que precisam da assistência jurídica gratuita. (SOUZA, 2010, p. 30). Ressaltamos a importância da prestação deste serviço, que tem servido para atender a alta demanda na ampliação e acesso a justiça para os usuários, como também tem sido espaço de estágio não só do curso de Direito, mas dos cursos de Serviço Social e de Psicologia.

## **2. O PERFIL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA FAMÍLIA NO EMAJ/UFSC**

Nesta seção será abordada com brevidade a inserção do Serviço Social no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina. Este espaço sócio-jurídico é de grande relevância por oportunizar o atendimento aos cidadãos (ãs) de Florianópolis em situação economicamente vulnerável que buscam o acesso ao direito à justiça, faz-se necessário destacar que estão exercendo o seu direito de acesso à justiça garantido na Constituição Federal.

Também, serão abordados, as atribuições, os atendimentos, as intervenções e os encaminhamentos realizados pelos profissionais do Serviço Social e estagiários (as) que atuam neste espaço. Bem como os instrumentais que são usados. As demandas que se apresentam para o atendimento e os encaminhamentos para além da área do Direito. Com ênfase na área da família, pois é a que mais demanda a intervenção do Serviço Social e é objeto de estudo deste trabalho. E também apresentar a pesquisa documental realizada, com o objetivo de demonstrar as mudanças ocorridas na família e como se dá neste espaço o acesso aos direitos.

### **2.1 O Serviço Social no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UFSC**

Segundo Souza (2010, p. 31) o início do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina, data de 1975. A realização e o desenvolvimento deste projeto foi fruto, de um movimento dos alunos do curso de Direito. A primeira nomenclatura foi Departamento de Prática Jurídica - DIAPRAJ, que integrava o antigo Departamento de Direito Processual e Prática Forense. No ano de 1993 o Fórum Especial de Pequenas Causas da UFSC, foi criado e a partir deste momento a criação do Escritório Modelo de Assistência Jurídica - EMAJ foi oficializada, passando a ser serviço integrante do Fórum. O processo de efetivação concreta do EMAJ deu-se através de um acordo firmado entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Procuradoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a UFSC.

Atualmente esse projeto está vinculado ao Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ da UFSC, utilizando-se do espaço físico deste prédio. Para o desenvolvimento dos trabalhos no EMAJ há diversas equipes técnicas divididas nas áreas do Direito, Serviço Social<sup>4</sup> e Psicologia.

O principal objetivo do EMAJ é qualificar os futuros profissionais, especialmente do curso de Direito, conciliando esse aprendizado aos interesses da população economicamente vulnerável, que não possui as condições necessárias para arcar com a custa judicial de um processo sem que isso acarrete mais perdas, seja financeiro ou de direito. (SOUZA, 2010, p. 32).

A primeira inserção do Serviço Social no EMAJ segundo SOUZA (2010, p. 35). Ocorreu no dia 1º de março de 1978, através do “Projeto de Atendimento e Promoção Sócio-jurídica”, fruto de um acordo entre o curso de Direito e Serviço Social, que durou até 1986. No segundo semestre de 1993 o Serviço Social volta a atuar no EMAJ por conta de novas reestruturações e regras que foram estabelecidas com a criação do Fórum Especial de Pequenas Causas e um acordo firmado entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Procuradoria Geral da Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil e a UFSC, a parceria se deu até o ano de 2001.

No ano de 2009 o Serviço Social voltou a fazer parte do EMAJ, após um acordo entre departamentos dos cursos de Direito e Serviço Social.

O Serviço Social tem como objetivos gerais:

Contribuir na viabilização do acesso à justiça e os direitos sociais a partir das demandas dos usuários apresentadas ao EMAJ, tendo em vista fortalecer o processo de construção da cidadania; Qualificar o EMAJ como espaço de articulação entre ensino, pesquisa e extensão do Serviço Social no campo sócio-jurídico, contribuindo para uma formação qualificada e competente do ponto de vista-metodológico, ético-político e técnico-operativo.

Objetivos específicos:

Proporcionar atendimento qualificado à população usuária do EMAJ na área de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos a fim de garantir o acesso dos usuários à assistência jurídica; Democratizar as informações e o acesso ao serviço disponível de acordo com a demanda apresentada, para que os usuários do EMAJ tenham e/ou adquiram conhecimento e clareza com relação aos seus direitos; Articular com a rede socioassistencial do município para assegurar a atenção às demais necessidades dos usuários, identificadas pelo Serviço Social; Realizar pesquisas que contribuam para o conhecimento sobre o Serviço social no campo

---

<sup>4</sup> Sobre a inserção do Serviço Social no EMAJ/UFSC ver NATIVIDADE, S. da. Resgate e análise do percurso histórico e a atuação do Serviço Social no EMAJ/UFSC. 2010.

sócio-jurídico e temas afins; Constituir o EMAJ como campo de estágio em Serviço Social. (ANTE-PROJETO, 2010, p. 5/6).

Como anteriormente mencionado no campo sócio-jurídico, o profissional do Serviço Social deve intervir nas questões ligadas à garantia de direitos sociais. No EMAJ estes profissionais e estagiários atuam em articulação com o Direito e a Psicologia, contribuindo na efetivação da justiça, cidadania, defesa, preservação e conquista de direitos.

A presença do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional faz-se necessária, no sentido de ampliar o acesso dos usuários aos serviços, “desburocratizando o atendimento, desconstruindo uma concepção de pobreza que ainda vincula-se a um padrão monetário para aferição”. (ANTE-PROJETO, 2010, p. 6). A concepção minimalista da pobreza serve para restringir o acesso de um grande número de usuários a programas e serviços. Pois as leis e declarações promulgadas não tem sido suficientes para garantir aos usuários o acesso e o usufruto de seus direitos civis, políticos e sociais. Assim ao realizar a análise socioeconômica, não se deve pautar em simples aferição matemática, o profissional do Serviço Social, deve levar em consideração que o acesso à justiça é um direito.

Takashima (1998) escrevendo sobre o papel do Serviço Social e a exclusão social, menciona duas categorias de cidadania: a regulada e a invertida, em que o indivíduo tem direito a ser atendido a partir da sua exclusão social e onde ocorre uma perda de autonomia individual. A autora prossegue, “compete ao Serviço Social, como mediador entre a instituição e a população, assegurar alternativas de inclusão e de participação da população nos programas existentes”. (TAKASHIMA, 1998, p. 33-36).

Neste sentido, as condições de vida do usuário, devem ser observadas em um sentido lato. Devem-se considerar, no momento da entrevista social/triagem, as necessidades, os gastos e a possibilidade de que se não conseguir acessar este direito neste espaço sócio-jurídico, haverá a possibilidade de que tenha de desfazer-se do pouco que possui para comprar os serviços ou honorários de um advogado.

O profissional do Serviço Social possui autonomia em seu fazer profissional, embasado no conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político na condução de suas decisões. Porém, nem sempre é possível assegurar o acesso ao direito requisitado pelo usuário, seja pela regras institucionais ou pela hierarquia e confronto de saberes.

Como já exposto, a atuação dos assistentes sociais/professores e estagiários (as) neste espaço tem objetivos definidos, dentre estes podemos citar o acolhimento, a socialização das informações referentes aos direitos sociais e a articulação com a rede de políticas sociais. Este

último item refere-se, ao encaminhamento do usuário (a) após a identificação da demanda, as instituições que desenvolvem serviços, projetos e programas na área social para que se efetive o acesso aos serviços públicos ou privados que suprirão à demanda apresentada pelo usuário (a).

As ações dos profissionais/professoras e estagiários (as) se dão na relação direta com os usuários que procuram este espaço trazendo suas demandas nas áreas da Família, Civil e Penal, Previdenciária e Trabalhista. Estas ações serão trabalhadas no item a seguir.

A atuação dos professores e estagiários (as) do Serviço Social em relação aos usuários (as) inicia-se quando desenvolvem a atividade da Entrevista Social, que para o Direito é a triagem. É através da entrevista com o usuário (a), a avaliação criteriosa da situação apresentada que será efetuada a análise sócio-econômica para o preenchimento dos dados que constam no documento, Histórico de Atendimento ao Usuário que haverá a possibilidade de conhecer uma parte da realidade do usuário (a) que solicita atendimento neste espaço. Também é através da entrevista que se coletam as informações, que se dá por meio do diálogo entre usuários e professores/assistentes sociais e estagiários (as), que será possível a compreensão das situações apresentadas e a construção de alternativas de intervenções. A escolha do tipo de entrevista será dada pela especificidade da situação apresentada, e poderá ser individual, com casal, com família ou grupos. No EMAJ predomina a individual. Esta ainda é usada para verificar se o usuário enquadra-se nos critérios socioeconômico pré-fixado pelo Direito, e se há demanda para o Serviço Social.

Ao final da entrevista redige-se um breve relatório, que tem a finalidade de informar, esclarecer, subsidiar e documentar, os pontos relevantes do atendimento, e também, tem a função de estabelecer um vínculo de comunicação entre o Serviço Social e o Direito, evitando que os usuários tenham que repetir todas as informações.

Outros instrumentos usados são: a reunião e o relatório. As reuniões são realizadas com os componentes da equipe do Serviço Social para que ocorra a troca de conhecimentos, organização do atendimento, socialização dos dados em comum entre a equipe matutina e vespertina e elaboração de projetos. Eventualmente pode ocorrer com a presença de membros do Direito e da Psicologia.

Um dos fatores que contribuem para o êxito da entrevista é o local. No escritório modelo ainda há conflitos em relação ao espaço, ou seja, o Serviço Social não dispõe de um local designado especificamente para este fim, tendo que usar as cabines das equipes do Direito, estas não possibilitam a privacidade no que diz respeito ao isolamento do som e por vezes em meio ao atendimento ao usuário (a), os profissionais e estagiários do Serviço Social

são “convidados” a apressar-se ou literalmente desocupar o espaço físico gerando desconforto para a equipe do Serviço Social e os usuários.

Estes, os usuários, dependendo da demanda que os leva a procurar o EMAJ, já estão fragilizados emocionalmente, e no momento que estão ali relatando seus problemas e angústias, presenciam o “convite” para que as cabines sejam desocupadas, é no mínimo constrangedor e paradoxal, considerando que os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional dispõem sobre o direito e o dever de privacidade no atendimento aos usuários, justamente neste espaço sócio-ocupacional onde se busca a efetivação de direitos, não se cumpra o exercício do direito.

Diante disso, tem-se buscado algumas alternativas, como o diálogo com a equipe do Direito. Além disso, há uma mobilização das professoras que compõe a coordenadoria colegiada juntamente com a direção do Departamento do Serviço Social e Direito, para que seja viabilizada uma estrutura física ampliada, dentro das normas éticas, prevista para o início do próximo semestre.

Esses breves apontamentos sobre o Escritório Modelo da UFSC e sobre os instrumentos e documentos usados pelos profissionais e estagiários do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional são parte do percurso que nos permitiram construir este estudo ou pesquisa. Propusemos-nos a verificar as transformações ocorridas na profissão e na família nos últimos cinquenta anos. E para além da pesquisa bibliográfica efetuamos uma pesquisa documental, onde analisamos e interpretamos os dados referentes às demandas atendidas na área da família, conforme já mencionamos anteriormente é a área que mais demanda intervenção do Serviço Social.

### ***2. 1. 2. Apresentação do perfil e demandas das famílias usuárias do EMAJ.***

Abaixo serão apresentados os dados quanti-qualitativos, por conseguinte a análise qualitativa dos dados pesquisados. Inicialmente, será descrita a análise dos dados referentes ao perfil das famílias, e em seguida as demandas apresentadas por elas e os encaminhamentos feitos pelo Serviço Social para além da área do Direito.

A população atendida no EMAJ se constitui de usuários moradores da cidade de Florianópolis, os quais a situação econômica não lhes permite pagar os custos dos honorários de um advogado ou de um processo judicial, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua

família. Esses também são usuários (as) do Serviço Social dentro da instituição, pois ao buscar assistência jurídica gratuita, apresentam também demandas de outras naturezas, como as de cunho social.

**Tabela 1:** Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo o gênero e a faixa etária, no período de março a maio de 2011.

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>	<b>F</b>	<b>%</b>	<b>M</b>	<b>%</b>
Até 20 anos	1	1,04%	1	1,04%	0	0,00%
21-30	31	32,29%	21	21,88%	10	10,42%
31-40	25	26,04%	15	15,63%	10	10,42%
41-50	24	25,00%	16	16,67%	8	8,33%
51-60	11	11,46%	5	5,21%	6	6,25%
Acima de 60	4	4,17%	2	2,08%	2	2,08%
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100,00%</b>	<b>60</b>	<b>62,50%</b>	<b>36</b>	<b>37,50%</b>

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

A tabela acima mostra a distribuição por sexo, sendo que 62,50% dos usuários que procuram por acesso a justiça foram mulheres, e 37,50% dos usuários do sexo masculino.

Esse dado sobre o fato de a maioria dos usuários serem do sexo feminino, se dá uma vez que, é a mulher, na maioria dos casos, quem fica com os filhos quando da separação do casal. Estas mulheres procuram o EMAJ no intuito de fazer valer o direito da regularização da Ação Alimentar, que se faz necessária para o sustento de seus filhos.

Em relação à idade, 32,29% possuem entre 21 e 30 anos e 47,12% estão entre 31 e 50 anos. Estes dados evidenciam que a maioria dos usuários atendidos no período, são pessoas adultas em idade produtiva. Em seguida aparece à faixa etária de 51 a 60 anos, com 11,46%, mostrando que a grande maioria destas pessoas ainda desempenha atividades remuneradas e embora seus filhos já sejam adultos, ainda dependem da renda dos pais para seu sustento e/ou educação. Além disso, dois usuários mencionaram que seus netos também são seus dependentes.

**Tabela 2:** Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo estado Civil, no período de março a maio de 2011.

<b>Estado Civil</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Solteiro (a)	34	35,42%
Casado (a)	25	26,04%
União Estável	17	17,71%
Separado (a)	13	13,54%
Divorciado (a)	6	6,25%
Viúvo (a)	1	1,04%
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Em relação ao estado civil, evidenciou-se que 35,42% dos usuários que procuram o EMAJ, tem seu estado civil solteiro (a)<sup>5</sup> e 26,04% são casados (as)<sup>6</sup>. Os que tem seu estado civil, separados ou divorciados, somam 19,71%. Os que declararam viver em união estável somam 17,71%. Estes dados se coadunam com as estatísticas oficiais.

A Síntese de indicadores sociais do IBGE (2010, p.140), traz dados da pesquisa de Estatísticas do Registro civil, de 1999 a 2008, segundo a qual, observou-se no Brasil, a reversão da tendência de redução das taxas de nupcialidade legal, e dissoluções formais de casamentos, revelando a estabilidade das separações e o continuo aumento dos divórcios. E ainda, que algumas destas pessoas já vivem em nova união. Os dados apresentados pelo IBGE (2010, p.143) demonstram que os divórcios diretos, no ano de 2008 foram de 70,1% e os indiretos representaram 29,8%. O referido estudo ainda destaca que, as separações judiciais no Brasil são caracterizadas pela consensualidade que chega a 76,2%.

**Tabela 3:** Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo número de filhos, no período de março a maio de 2011.

Nº de filhos	Quantidade	%
Sem filhos	11	11,46%
1 filho	36	37,50%
2 filhos	20	20,83%
3 filhos	14	14,58%
4 ou mais	15	15,63%
Total	<b>96</b>	100,00%

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

Os dados apontam que o número de famílias com um filho é maioria no universo pesquisado 37,50%, aparecendo logo em seguida, as famílias que tem dois filhos 20,83%. Estes dados estão de acordo com as pesquisas oficiais, que apontam à diminuição de membros da família nas últimas décadas. Estas mudanças que estão relacionadas entre outros fatores a: participação expressiva da mulher no mercado de trabalho, aumento do nível de escolaridade feminina, desenvolvimento técnico e científico na área de reprodução humana e liberalização dos hábitos e costumes nas últimas décadas. (MIOTO, 2001).

<sup>5</sup> É necessário destacar que muitas destas pessoas vivem em União Estável, isto é, tem um companheiro ou companheira, porém seu estado civil não altera, exceto se vier casar-se legalmente.

<sup>6</sup> Das pessoas que se declararam casadas no momento da entrevista, muitos procuraram o EMAJ para obter o divórcio, pois já não vivem com seus conjugues, isto é, seu estado civil é casado (a), mas vivem em união consensual com um (a) novo (a) companheiro (a).

Ainda em relação ao número de filhos, 15,63% dos usuários possuem 4 (quatro) ou mais filhos e 14,58% com três filhos.

Os dados também demonstram que o número total de filhos das famílias pesquisadas, foram 164, destes, segundo os usuários, 122 são dependentes. Dos que estão em idade escolar, 54 estudam em escolas públicas e 14 em escola particular.

**Tabela 4:** Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo Profissão ou ocupação, no período de março a maio de 2011.

<b>Profissão/ocupação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Formal	39	40,63%
Autônomo	21	21,88%
Desempregado	17	17,71%
Não Informado	7	7,29%
Informal	6	6,25%
Aposentado	3	3,13%
Não trabalha	3	3,13%
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

Os dados apresentados mostram que os usuários do EMAJ, são pessoas em idade produtiva, intelectualmente e fisicamente. Do universo pesquisado, 40,63% trabalham de forma regularizada ou formal. Segundo o IBGE, o conceito de trabalho formal é aquele realizado por trabalhadores com carteira de trabalho assinada, “inclusive os trabalhadores domésticos; militares e funcionários públicos estatutários; empregadores; e trabalhadores por conta própria que contribuem para a previdência social” (IBGE, 2010, p.525). 21,88% trabalham como autônomos, desenvolvendo ocupações como: pedreiro, artesã, vendedor (a), eletrecista, manicure, desenhista, representante comercial, pintor, diarista, entre outros.

Levando em consideração o elevado número de mulheres que procuram atendimento no EMAJ e com objetivo de situar esta pesquisa em consonância com os indicadores brasileiros sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho, continuaremos utilizando dados do IBGE. Este Instituto aponta que, mesmo com maior escolaridade, as mulheres têm rendimento médio inferior ao dos homens. A proporção de rendimentos médio das mulheres em relação ao rendimento dos homens, por grupo de anos de estudo, mostra que em 2009, as mulheres com 12 anos ou mais de estudo recebiam, em média, 58% do rendimento dos homens com este mesmo nível de escolaridade. (IBGE, 2010, p. 257).

Outro aspecto relevante é o tempo dedicado aos afazeres domésticos, nesta pesquisa cinco usuárias, quando perguntadas sobre sua ocupação responderam “do lar”. Vemos assim, que apesar do aumento da taxa de atividades das mulheres, essas permanecem com as principais responsáveis pelas atividades domésticas e cuidados com os filhos e demais familiares, as mulheres gastam em média 22 horas semanais em afazeres domésticos, a média entre os homens foi de 9,5 horas semanais, “o que representa uma sobrecarga para aquelas que também realizam atividades econômicas”. (IBGE, 2010, p. 259).

Ainda, segundo o IBGE as informações estatísticas acerca do uso do tempo gasto nas diversas atividades do dia a dia são de fundamental importância para a obtenção de estimativas mais precisas sobre a chamada “dupla jornada”, possibilitando assim, a elaboração de políticas públicas que promovam maior qualidade de vida às pessoas, em especial às mulheres, que ainda hoje são as principais responsáveis pelos cuidados do lar.

**Tabela 6:** Frequência e percentual dos usuários (as) atendidos no EMAJ, segundo distrito de residência, no período de março a maio de 2011.

Bairro	Quantidade	%
Sul	26	27,08%
Centro	23	23,96%
Norte	21	21,88%
Leste	18	18,75%
Continente	8	8,33%
	96	100,00%

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

As famílias que procuram o Escritório Modelo residem na cidade de Florianópolis, e esta é dividida em cinco Distritos<sup>7</sup>; Norte, Sul, Leste, Sede (Centro) e Continente.

Sobre os distritos, o que apresentou maior demanda foi o Sul com 27,08%, com destaque para os bairros Saco dos Limões e Rio Tavares, Carianos, Costeira, Carvoeira, Campeche e Ribeirão da Ilha.

Os bairros que compõem os mencionados distritos são ocupados basicamente por famílias que pertencem às classes; B, C, D e E<sup>8</sup>. As famílias que buscam atendimentos no EMAJ, por esta classificação, pertencem em sua grande maioria a classe E, com algumas exceções a classe D.

<sup>7</sup> Classificação utilizada pela Secretaria Municipal da Saúde

<sup>8</sup> Segundo o IBGE, as classes sociais são divididas conforme a renda total familiar; Classe A: acima de 15.300,00. Classe B: 7.650,00 até 15.300,00. Classe C até: 3.060,00 até 7.650,00. Classe D: de 1.020,00 até 3.060,00. Classe E: até 1.020,00.

**Tabela 7:** Frequência e percentual dos rendimentos mensais das famílias usuárias atendidos no EMAJ, no período de março a maio de 2011.

Renda familiar	Quantidade	%
Até 1 Salário Mínimo	16	16,67%
De 1 a 3 Salários Mínimos	69	71,88%
Acima de 3 Salários Mínimos	4	4,17%
Não possui renda	7	7,29%
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

Os dados demonstram de forma expressiva que, 71,88% das famílias que procuram o EMAJ para acessar direitos, têm seus rendimentos mensais em torno de 1 a 3 salários mínimos. O EMAJ exige alguns critérios no atendimento à população usuária, tais como: ser residente em Florianópolis e ser considerado carente (possuir renda inferior a três salários mínimos). As famílias usuárias, em sua expressiva maioria, enquadram-se nos critérios exigidos.

Estes dados também estão em consonância com as pesquisas domiciliares do IBGE. Este Instituto realizou no ano de 2008-2009 uma Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), que investigou o grau de dificuldades das famílias em chegar até o fim do mês com uma renda média de um a três salários mínimos. Do conjunto de famílias pesquisadas: “famílias que alegaram ter muita dificuldade, 64,2% viviam com até três salários mínimos de renda mensal familiar, o que demonstra [...] dificuldades em chegar ao fim do mês com tal patamar de renda” (IBGE, 2010, pp. 104-105).

Segundo os dados, 16,67% das famílias usuárias tem até 1 salário mínimo como rendimento mensal e 7,29% declararam não possuir renda. Por último, apenas 4,17% declararam ter rendimento familiar, acima de três salários mínimos.

Outro item analisado foram às demandas apresentadas pelos usuários atendidos no EMAJ, na área da família, conforme tabela abaixo:

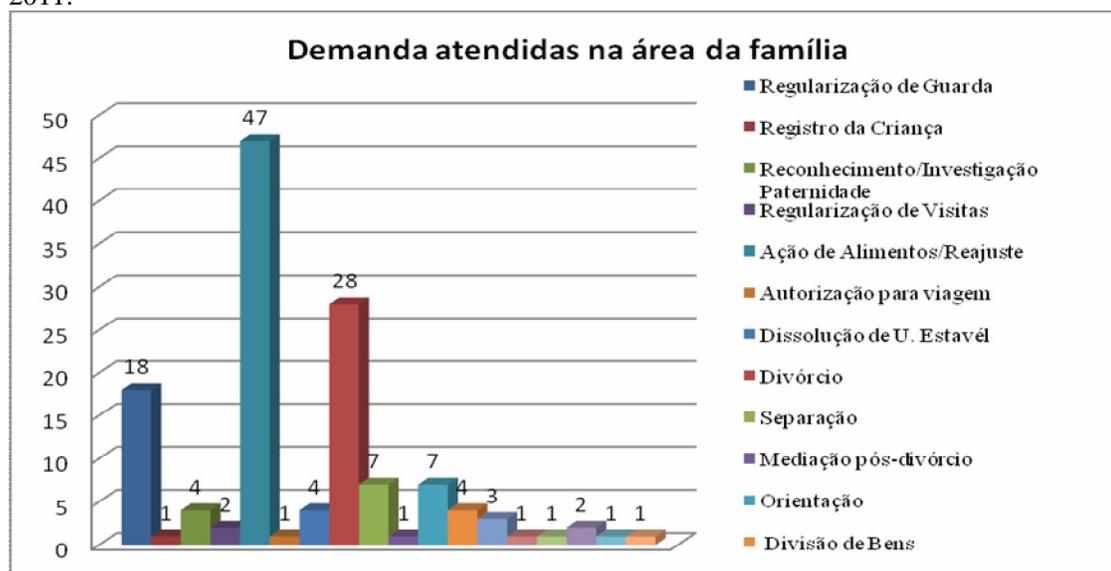
**Tabela 8:** Frequência e percentual das demandas atendidas na área da família, março a maio de 2011

<b>Demanda</b>	<b>QTD</b>	<b>%</b>
Regularização de Guarda	18	13,64%
Registro da Criança	1	0,76%
Reconhecimento/Investigação Paternidade	4	3,03%
Regularização de Visitas	2	1,52%
Ação de Alimentos/Reajuste	47	35,61%
Autorização para viagem	1	0,76%
Dissolução de U. Estável	4	3,03%
Divórcio	28	21,21%
Separação	7	5,30%
Mediação pós-divórcio	1	0,76%
Divisão de Bens	4	5,30%
Orientação	7	3,03%
Recuperação de Bens	3	2,27%
Conciliação	1	0,76%
Interdição	2	1,52%
Transferência de Curatela	1	0,76%
Exoneração	1	0,76%
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

Vale destacar que o número total das demandas apresentadas é maior que o número de atendimentos, pois alguns usuários (as) apresentam mais de uma demanda num mesmo atendimento. O gráfico abaixo ilustra as demandas atendidas na área da família no EMAJ.

**Gráfico 1:** Demandas atendidas na área da família no EMAJ, no período de março a maio de 2011.

Fonte: Arquivo do Serviço Social no EMAJ 2011/1.

Elaboração: Angelita A. de Melo, Florianópolis/SC, junho de 2011.

Nota-se que as demandas apresentadas neste período em sua maioria (55,30%) relacionam-se a ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente. A Ação de Alimentos/Reajuste representam 35,61% da demanda, seguida pela regularização da guarda (13,64%). Outras demandas como Reconhecimento de paternidade, regularização de visita, entre outros representam pouco mais que 6%. São ações requeridas por mães representando seus filhos menores de idade, uma vez que em nossa sociedade, a grande maioria das mães ao separarem-se ficam com os filhos sob sua guarda. Conforme já mencionado estas mães necessitam da contribuição do pai para o sustento de seus filhos. Muitas destas mulheres trabalham, mas seus rendimentos não são suficientes para cobrir todas as despesas familiares sozinhas, algumas já têm um novo companheiro, que divide as despesas com as mesmas. Porém é necessário frisar que o pai tem o dever de contribuir no sustento e educação de seus filhos.

Em segundo lugar aparecem as demandas relacionadas à dissolução da união entre casal (30,30% do total da demanda), sendo Divórcio com 21,21%, seguida pela separação 5,30% e dissolução de união estável (3,03%).

Estes dados estão em consonância com os dados do IBGE, que aponta as dissoluções formais dos casamentos e revelam o continuo aumento de separações e divórcios. O referido Instituto, ainda destaca que, no Brasil as separações judiciais são caracterizadas pela consensualidade (76,2%), e que “a opção por formalizar as dissoluções a partir do divórcio direto<sup>9</sup> tem se mostrado mais ágil por reduzir os trâmites judiciais”. (IBGE, 2010, p.143).

Outra demanda apresentada pelos usuários (as) que procuraram o EMAJ, é para obter Orientação 4,55% sobre vários assuntos, entre estes; registro de criança e autorização para viagem. E ainda, há outras demandas, como; de Recuperação de Bens, Bens, Transferência de Curatela, Exoneração, Conciliação e Mediação Pós-Divórcio somam o percentual de 8,36%.

### ***2. 1.3 Encaminhamentos feitos pela equipe do Serviço Social para além da área do Direito.***

É durante a entrevista social, no EMAJ, que são detectadas outras demandas, estas exigem encaminhamentos para a rede sócio assistencial. São demandas que necessitam de respostas muito variáveis que se materializam de diferentes formas, sempre buscando garantir

---

<sup>9</sup> “A legislação existente determina que no caso dos divórcios os prazos estabelecidos sejam de dois anos de separação de fato, para os divórcios diretos, ou um ano após a separação”. (IBGE, 2010, p. 142).

os direitos das famílias e/ou seus membros, tais como: conciliação/mediação, orientação, encaminhamento para o EMAJ da faculdade Estácio de Sá em São José, CRASS do Norte da ilha e CRASS do Sul da ilha, 6º Delegacia de Polícia, Farmácia escola da UFSC, Creche/Odontologia, denúncia ao Conselho Tutelar, CREMEV, AFLODEF e NAR-ANON – Grupo Nara - Luz.

Alguns usuários que procuram o EMAJ para ter acesso à justiça apresentam outras demandas, de cunho social como estas mencionadas, os usuários são encaminhados para a rede sócio assistencial do município que é formada por instituições públicas e privadas. Sobre as redes sociais, Campos e Reis, assim descrevem:

O trabalho com redes sociais amplamente vinculado à idéia de atenção integral, numa combinação de intersetorialidade e interdisciplinaridade. Dessa forma, espera-se que o trabalho em redes e territórios contribua para supera a fragmentação das ações dirigidas às famílias e enraizar o projeto da assistência social como direito de cidadania. (CAMPOS & REIS, 2009, p.56).

O Serviço Social para realizar determinados encaminhamentos pauta-se em um arcabouço legal advindos do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988 que diz respeito às diversas áreas de atuação como: na área da saúde a LOS (Lei Orgânica da Saúde), LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que permitem encaminhamentos para as diversas áreas (saúde, assistência social, criança e adolescente...)

Os encaminhamentos feitos pela equipe do Serviço Social para além da área do Direito abrangem diversas áreas e instituições, como:

- Os CRASS<sup>10</sup>, que são Centros de Referências de Assistência Social. As famílias são encaminhadas para a inscrição no Bolsa-família, para obterem cestas básicas, fraldas infantis e geriátricas, leite em pó para lactantes e outros.
- Conselho Tutelar - órgão municipal destinado a zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. São encaminhadas famílias cujas suas crianças ou adolescente estejam sofrendo algum tipo de violência ou negligência, inclusive por parte dos próprios familiares.
- Delegacia de Polícia, CREMV (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) que atende pessoas em situação de violência,

---

<sup>10</sup> Os CRASS, são unidades públicas que oferecem serviços de proteção básica com matricialidade sociofamiliar e ênfase no território de referência.

- Outros locais dentro da Universidade Federal de Santa Catarina como; Farmácia Escola, Odontologia e Psicologia visando garantir o acesso a esses serviços.

O Serviço Social também encaminha para instituições da sociedade civil (Terceiro Setor) como o NAR-ANON, Narcóticos Anônimos, que é um grupo de apoio a familiares de dependentes químicos, e também para a AFLODEF - Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - que é uma entidade filantrópica, que luta pelos direitos das pessoas com deficiências físicas desenvolvendo parcerias com órgãos públicos e privados, buscando uma melhor qualidade de vida para portadores de deficiência física e suas famílias.

Também há casos em que é necessária a contribuição da equipe da Psicologia que atua em conjunto com a equipe do Serviço social no EMAJ. Há circunstâncias em que as famílias usuárias e/ou seus membros, somente necessitam de orientações, após obterem as informações pertinentes à demanda apresentada, os usuários vão à busca da efetivação de seus direitos. Esta é uma ação sócio-educativa, cuja lógica passa por enxergar o cidadão como protagonista das mudanças. É uma ação relevante no trabalho dos assistentes sociais, que é o de informar a população usuária de seus direitos, estes, os usuários ao tomarem conhecimento que possuem direitos assegurados na legislação e fazerem valer os mesmos estão exercendo a sua cidadania que é um dos objetivos dos profissionais do Serviço Social.

Porém, em meio às mudanças verificadas no âmbito legal com a promulgação da Constituição Federal, o acesso a direitos ainda expressam correlações de força, existentes em nossa sociedade. Podemos constatar isto no EMAJ, onde nem sempre é possível atender a demanda trazida pelas famílias usuárias e/ou seus membros, seja pelo critério do corte de renda ou quando estes são encaminhados para a rede sócio-assistencial e esta não apresenta soluções imediatas e por vezes nem em médio prazo.

Estes encaminhamentos citados partiram de demandas atendidas na área da família, no período da pesquisa. No entanto, o Serviço Social no EMAJ realiza diversos encaminhamentos, mas que não foram mencionados por terem sido apresentados no momento de atendimento em outras áreas (Cível, Penal, Trabalhista e Previdenciário) que não estão no âmbito desta pesquisa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do presente trabalho possibilitou-nos por meio de estudos e pesquisas uma reflexão teórica, e assim buscou perceber e compreender aspectos e debates acerca das mudanças ocorridas na profissão e na família, nas últimas cinco décadas. E também, como se dá a busca e a efetivação de direitos ou não, por parte dos usuários.

Desta forma, destacamos que sobre o tema Serviço Social e o tema família existe uma ampla bibliografia que nos permitiram aprofundar o conhecimento. Mas, sobre o tema Serviço Social no campo-jurídico as bibliografias ainda são incipientes. Embora, este campo tenha sido desde os anos de 1940, espaço sócio-ocupacional dos (as) assistentes sociais, como tem demonstrado outros estudos e este também.

Nessa direção, é necessário evidenciar que, os dados da pesquisa revelaram que em contraposição ao Serviço Social tradicional e conservador, a partir da década de 1980 deu-se a construção, e 1993 a efetivação de um novo projeto ético político do Serviço Social brasileiro, que tem buscado integrar os fundamentos teóricos à práxis, enfatizando a importância da competência crítica para “decifrar o não dito e os dilemas implícitos”, mas, que ainda não são suficientes, para atuar de forma contundente nas expressões cotidianas da “questão social”.

É relevante evidenciar que, embora a profissão disponha de um aparato de regulamentações e um conjunto de instrumentais, e parte dos profissionais consiga fazer a leitura da realidade na perspectiva da totalidade, no sentido dos processos sociais e superarem a aparência, ensejando superar as práticas focalizadas e residuais, nem sempre é possível avançar e efetivar direitos. O objetivo do trabalho do assistente social é efetivar direitos que estão assegurados na Constituição Federal e em legislações específicas. Porém temos que levar em conta o aspecto das limitações no processo de implantação destes ao depararmos com a retração do Estado em responder e garantir direitos que estão assegurados, mas não se efetivam. Pois, apesar das mudanças verificadas no âmbito legal, os acessos aos direitos expressam correlações de forças existentes em nossa sociedade. E podemos constatar isto no EMAJ, onde nem sempre é possível atender a demanda trazida pelos usuários (as), seja pelo critério do corte de renda ou quando estes são encaminhados para a rede sócio assistencial e está não apresenta solução para a demanda.

Então, cabe aos assistentes sociais o grande desafio neste processo de mudanças, que é o de aprofundar o conhecimento para compreender no sentido lato todas as complexidades das relações sociais no contexto atual sem desconsiderar o passado, para que assim possa

atuar no processo de mudança social tão desejado, onde os direitos possam ser efetivados de maneira a prover uma qualidade de vida equânime e socialmente justa para todos (as).

Sobre as mudanças em curso em relação à família, a pesquisa bibliográfica demonstra que são as mulheres as protagonistas destas mudanças. A partir da década de 1960, as mulheres inseriram-se de forma gradativa no mercado de trabalho, formal ou informalmente, e desde então vem ocupando gradativamente postos em todos os setores da sociedade, que tradicionalmente somente homens ocupavam. Também são elas que apresentam maior grau de instrução.

Sobre a pesquisa documental os dados apontam que a elevada demanda por ação de alimentos se dá em decorrência das separações e divórcios. Os dados também demonstram que o número de membros da família vem decrescendo. E também podemos observar através dos mesmos, em relação ao perfil e as demandas apresentadas, que são as mulheres que mais buscam atendimentos jurídicos na área da família. A maioria das demandas é referente à Ação de Alimentos, para além do direito que os filhos têm garantidos em lei, da assistência econômica dos pais, estes dados expressam também que isso se constitui numa forma de complementar à renda familiar, visto que a maioria das famílias usuárias que procuram os serviços do EMAJ, são de baixa renda.

As que apresentam demandas para além do Direito, a equipe do Serviço Social encaminham para a rede sócio-assistencial. E não raro nos deparamos com os limites das atuais políticas públicas e sociais, sabemos que os usuários têm direitos, informamos a eles, nos colocamos como mediadores buscando informações e redigindo encaminhamentos. Porém quando estes vão acessar seus direitos, seja no campo da assistência social ou em outro, muitas vezes não tem sua demanda respondida. Então constatamos na prática o que a literatura apresenta; o crescimento das desigualdades, a regressão de direitos e o desmonte das conquistas sociais. Assim, os resultados do estudo que se finaliza evidenciam que através da análise e interpretação dos dados sobre as mudanças na família, constatamos que estas continuam em curso e também a profissão.

Mais importante do que tecer considerações conclusivas, cabe destacar que desde o século XVIII aos dias atuais, efetivar direitos tem sido uma constante luta entre avanços e retrocessos, no tempo presente as políticas públicas e sociais, estão cada vez mais fragmentadas, descentralizadas e focalizadas, dentro de um Estado que tem por meta o enxugamento deste e a substituição das lutas coletivas por corporativas. Onde a privatização se alastra e há uma mercantilização da saúde e da previdência e a ampliação do assistencialismo.

Finalizando, afirma-se que as considerações formuladas neste trabalho são iniciais e não pretendem, nem conseguem esgotar a amplitude da temática. Ao contrário, esse trabalho contribui para o alargamento de uma discussão sobre as mudanças ocorridas no Serviço Social e na família. Bem como para demonstrar a importância do trabalho dos assistentes sociais, no campo sócio-jurídico, e que é indispensável à continuidade do debate e de estratégias para a busca de efetivação de direitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, 1996.

ANTE-PROJETO. Serviço Social no EMAJ: direitos Sociais e Acesso a Justiça. Florianópolis, julho de 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. Lei n° 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regulamenta a Emenda Constitucional n.º 9, de 28 de junho de 1977 e regulariza o Divórcio.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

\_\_\_\_\_. Lei n. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Novo Código Civil. 6º ed. Brasília: Senado Federal subsecretaria de Edições técnicas, 2005.

BRESSAN, Claudete M. Fries. Diálogo com as dimensões teórico-metodologias. ético-políticas e técnico-operativas no campo de estágio: a experiência da mediação familiar. In: **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina/Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário**. Vol. I, n.1, Florianópolis: TJ/SC, 2009. p.163-174.

CAMPOS, Marta S. & REIS, Daniela S. Metodologias do Trabalho Social no CRAS. In: **São Paulo Capacita CRAS/CRAS: Marcos Legais**, vol. 01. São Paulo: Fundação Vanzolini, 2009.

CARVALHO, Maria do Carmo B. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A. R. VITALE, M. A. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 267-274.

COELHO, Ludemir Rodrigues. Disponível em: <[www.logistica-descomplicada.com/o-brasil-suas-classes-sociais-e-a-implicação-na-economia/](http://www.logistica-descomplicada.com/o-brasil-suas-classes-sociais-e-a-implicação-na-economia/)>. Acessado em 07/06/2011.

CHUAIARI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. In: **Serviço Social & Sociedade**. Ano XXII, n°67. São Paulo: Cortez, 2001. p. 124-144.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Institui **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais** e dá outras providências. Resolução nº 273 de 13 de março de 1993.

COUTO, Berenice R. **O Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

DIRETRIZES GERAIS para o CURSO de SERVIÇO SOCIAL. In: **Cadernos ABESS**. Nº 7. São Paulo: Cortez, 1997.

DUARTE, Adriano Luiz. **Cidadania e exclusão: Brasil 1937-1945**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 1999.

FALEIROS, Vicente de Paula. Acerca do objeto do Serviço Social: uma proposta em construção. In: FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2001. p. 27-41.

FÁVERO, Eunice T. Serviço Social, direito e prática profissional. In: **Serviço Social & Sociedade**. Ano , nº99. São Paulo: Cortez, 2009. p. 434-443.

FÁVERO, Eunice T.; MELÃO, Magda J. R.; JORGE, Maria Rachel T. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GOLDANI, Ana Maria. As famílias Brasileiras: Mudanças e perspectivas In: **Cadernos de pesquisa**, nº91. São Paulo: Fundação Carlos Chaga, 1994. p.7-22.

HITA, Maria Gabriela. A família em Parsons: pontos, contrapontos e a perspectiva de modelos alternativos. Texto apresentado no GT05: **Família e Sociedade no Brasil**, Encontro: XXII ANPOCS, Caxambu, 1998.

HOEPPNER, Marcio Garcia. (Org.). **Síntese de direito da Família**. São Paulo: Ícone, 2006.

IAMAMOTO, Marilda V. CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 5º Ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1986.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço social na cena contemporânea. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.15-50.  
IBGE, Sinopse do Censo Demográfico: 2010/IBGE – Rio de Janeiro: IBGE 2011.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira: 2010/IBGE**, Coordenação de População e indicadores sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

KALOUSTIAN, Silvio. (org.) **Família brasileira a base de tudo**. São Paulo: Cortez, UNICEF, 1994.

KOERNER, Andrei. Posições doutrinárias sobre o direito de família no Brasil pós-1988. Uma análise Política. In: FUKUI, Lia. (org.). **Segredos de Família**. São Paulo: Annablume: Nenge/USP: Fapesp. 2002. p.71-132.

KOSSMANN, Cilene. **SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO**: a utilização de procedimentos profissionais e processuais como garantia de acesso à justiça. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 2006.

\_\_\_\_\_. Serviço Social no Judiciário e a Questão do Acesso a Justiça. In: **O Serviço social no Poder Judiciário de Santa Catarina/Associação Catarinense dos Assistentes sociais do Poder Judiciário**. Florianópolis: TJ/SC. Vol. 1 n°1, 2009. p.311-316.

MARCONSIN, Cleier. Documentação em Serviço Social: debatendo a concepção burocrática e rotineira. In: FORTI, Valéria, GUERRA, Yolanda (orgs). **Serviço Social: tema, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 201. p.65-76.

MEDEIROS, Marcelo. ; OSÓRIO, Rafael. **Arranjos Domiciliares e Arranjos Nucleares no Brasil**: Classificação e Evolução de 1977 a 1998. Texto para discussão n°788. Brasília: IPEA, 2001.

MENEGHETTI, Gustavo. **Juízo de Menores, Semanas de Estudos, Serviço Social**: algumas notas explicativas. (Programa de Pós-Graduação). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 2007. p.1-19.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, Sueli Ferreira, ET AL (orgs). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 21ª edição, 2002.

MIOTO, Regina. C. T. Família e Serviço Social. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. Ano XV, n°55. São Paulo: Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 4. O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada à Distância, 2000. p.217-224.

\_\_\_\_\_. Famílias e políticas sociais. In: BOSCHETTI, I. **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. p. 130-148.

\_\_\_\_\_. Famílias e adolescentes autores de atos infracionais: subsídios para uma discussão. In: VERONESE, J. R. P. (org.). **Infância e Adolescência, O conflito com a Lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001. p.91-119.

\_\_\_\_\_. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. S; MATOS, M. C. ; LEAL, C. L. (org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004. p.43-59.

NASCIMENTO, Arlindo M. **População e família brasileira: ontem e hoje**. Caxambu: XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. 2006. Disponível em: <www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/.../ABEP2006\_476pdf. Acesso em 01/03/2010>. Acessado em: DATA DE ACESSO

PIZZOL, Alcebir Dal. SILVA, Simone R. Medeiro da. O Serviço Social no Poder judiciário de Santa Catarina. In: Santa Catarina, Tribunal de Justiça. **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos / organização da Acessória Psicossocial**. Florianópolis: Divisão de Artes.

PIZZOL, Alcebir Dal. **O Serviço Social na Justiça comum brasileira: aspectos identificadores – perfil e perspectivas profissionais**. Florianópolis: Insular, 2008.

POLITICA NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e foi publicada no Diário Oficial da União do dia 28/10/2004.

RIBEIRO, Maria Salete. **A questão da família na atualidade**. Florianópolis: Ioesc, 1999.

SARMENTO, Helder B. M. Repensando os instrumentais em Serviço Social. In: STOCKINGER, Sílvia C. (Org.). **Textos de teoria e prática de Serviço Social: estágio profissional em Serviço Social na UFPA**. Belém: Ed. Amazônia/UFPA, 2005. p.6-48.

SARTI, Cyntia A. Famílias enredadas. In: ACOSTA A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, PUC/SP, 2005. p. 21-36.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar 155, de 15 de abril de 1997**. Dispõe, na forma do art. 104 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Defensoria Pública, que será exercida pela Defensoria Dativa e Assistência Judiciária Gratuita, organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina – OAB/SC.

SOUZA, Aline M. **O Serviço Social no Escritório Modelo da Universidade Federal de Santa Catarina: dificuldades, possibilidade e a relevância da sua atuação neste espaço sócio-ocupacional**. Monografia. (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 2010.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência do cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano XXIII, nº 71. São Paulo: Cortez, 2002. p. 9-25.

TAKASHIMA, Geney M. K. O desafio do Serviço Social na construção da cidadania – criança, adolescente e família. In: **Revista Katálisis/Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico**. Departamento de Serviço Social. N. 1º, Florianópolis: Ed. UFSC, 1997. p. 29-40.

TELLES. Guiomar Urbina. O problema do cortiço. In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano III. Nº 24-26. São Paulo, 1940. p.23.

VIEIRA, Balbina Ottoni. **História do Serviço social: Contribuição para a construção da sua teoria**. 3º Ed. Rio de Janeiro: Agir, 1980.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.12-141.

\_\_\_\_\_. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do **Serviço Social**. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.143-163.

## APENDICE

**Anexo 1:** Bairro de residência dos usuários atendido na área da família, no período de março a maio de 2011. Distribuição dos bairros em distrito

<b>Região</b>	<b>Bairro</b>	<b>Qtd</b>
<b>Centro</b>	Agronômica	4
	Centro	4
	José Mendes	2
	Serrinha	5
	Trindade	8
	<b>Sub Total</b>	<b>23</b>
<b>Leste</b>	Barra da Lagoa	2
	Córrego Grande	2
	Itacurubi	1
	João Paulo	1
	Lagoa da Conceição	3
	Monte Verde	1
	Pantanal	3
	Saco grande	5
	<b>Total</b>	<b>18</b>
<b>Norte</b>	Cachoeira do Bom Jesus	1
	Canasvieiras	3
	Costão norte	1
	Ingleses	4
	Rio Vermelho	9
	Sambaqui	1
	Vargem do Bom Jesus	
	Vargem Grande	2

	<b>Sub Total</b>	<b>21</b>
<b>Sul</b>	Carianos	3
	Campeche	2
	Carvoeira	3
	Costeira	3
	Ribeirão da Ilha	2
	Rio Tavares	4
	Saco dos Limões	9
	<b>Sub Total</b>	<b>26</b>
<b>Continente</b>	Abraão	1
	Capoeiras	4
	Estreito	1
	Itaguaçu	1
	Jardim Atlântico	1
		<b>Sub Total</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>96</b>